Publicações legais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR

Processo: 0010802-80.2015.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R$ 60.600,95
Exequente(s): • JOÃO JORGE FERREIRA & CIA LTDA - ME
Executado(s): • M.V. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **M.V. Distribuidora de Bebidas LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 08.688.273/0001-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. **0010802-80.2015.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **João Jorge Ferreira & Cia Ltda - ME** e executado(a) **M.V. Distribuidora de Bebidas LTDA**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"Por força do Título Executivo (cheques), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 60.600,95. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe*".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 01 de outubro de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 12 de março de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 124/95 de 22/09/95

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

SUMULA: Delibera pela Aprovação total da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento (FEAS Deliberação 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de junho de 2016 a dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 124 de 22 de setembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 032/2015 CEAS;
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 072/2016 SEDS;
CONSIDERANDO o ofício Circular nº. 002/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;
CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR Umuarama/PR;
CONSIDERANDO A Deliberação Nº 039/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social/PR;
CONSIDERANDO O plano de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens 2014-2017 do município de Altônia-PR;

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento (FEAS Deliberação Nº. 039/2014 do CEAS/PR) referente ao período de junho de 2016 a dezembro de 2016.
Art. 2º - Justificar que as parcelas foram repassadas no final de Dezembro de 2016.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia, Paraná, 29 de março de 2017.

Nercide Perdigão
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal,aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSOS	VALOR
28-03	GBF FNAS	R$- 3.556,26
29-03	FEP.FDO EP.PETR	R$- 87,22
30-03	ITR INCRA	R$- 64,71
30-03	IPM EXPORTAÇÃO	R$- 1.093,31
30-03	FPM	R$-466.567,06

Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 44/2017
REF. CONTRATO Nº 197/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa AYDAR & QUADRADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 22.080.678/0001-64, com sede na RUA MARABA, 3415 - CEP: 87501100 - BAIRRO: ZONA 1, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) SERGIO AYDAR QUADRADO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 308.771.718-58, RUA DOUTOR PEDROSADE ALENCAR, 4291 APT 802 - CEP: 87201270 - BAIRRO: ZONA I, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na área de Otorrinolaringologia, com atendimento de ambulatório sendo referencia as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, compreendendo realização de cirurgias na especialidade a nível hospitalar e ambulatorial, em caráter eletivo, através do Sistema Único de Saúde - SUS, com emissão de AIH - Autorização de Internação Hospitalar, junto ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por um período de 16 (dezesseis) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde., da(o) Pregão 68/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 68/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 197/2015 retroativo a contar do dia 02 de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa em anexo no memorando de n° 2017002599.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 68/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 197/2015
Cruzeiro do Oeste, nove dias de março de 2017.
AYDAR & QUADRADO LTDA ME
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 119/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em comissão e função gratificada, a contar do dia 03 de Abril de 2017, conforme Lei Complementar nº 002/2015, publicada em 12 de maio de 2015, no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
CARGO – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC/FG 18

Funcionário	CPF	Setor
Ernestina Aparecida Correa	211.285.299-04	Secretaria Municipal de Administração

CARGO – ASSESSOR ADJUNTO – CC/FG 14

Funcionário	CPF	Setor
Cleverson Carlos de Alvarenga	021.150.929-96	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
-Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 047/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização, luminárias e serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de abril de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial n° 048/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de abril de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 30 de março de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 36/2017
REF. CONTRATO Nº 35/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 05.228.533/0001-49, com sede na RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 3663 - CEP: 87501210 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) CLEVERSON DE ALENCAR COSTA, portador da cédula identidade RG. nº 7.534.605-0 SSP/Paraná, e do CPF nº. 033.052.179-95, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2477, JARDIM DELVEDERE APT 204 BLOCO 5 - CEP: 87505000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa destinada a Locação de 02 (duas) Máquinas Fotocopiadora Multifuncional sem custas com material de consumo (cilindro toner e revelador), peças e serviços técnicos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Serviços Gerais, conforme especificações no anexo I., da(o) Convite 7/2013, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Convite nº 7/2013, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 35/2013 retroativo a contar do dia 02 de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro 2017 para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa em anexo no memorando de n° 201700218 2.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Convite 7/2013, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 35/2013
Cruzeiro do Oeste, primeiro dia de março de 2017
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 40/2017
REF. CONTRATO Nº 121/2014
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa R. R. PANAGIO LEITE DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 20.199.507/0001-23, com sede na RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1328 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) RYLBER ROGERIO PANAGIO LEITE DA SILVA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 027.162.909-62, RUA MARANHAO, 102 - CEP: 87709190, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos, junto ao Hospital Municipal, Fornecendo no mínimo 01 profissional por turno de atendimento 24 horas, compreendendo o gerenciamento e a execução das atividades medicas (consultas e procedimentos) em caráter de Urgência/Emergência, por um período de 19 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão do Fundo Municipal de Saúde., da(o) Pregão 33/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 33/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 121/2014, a contar do dia 01 de março de 2017 a 30 de abril de 2017, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa em anexo no memorando de n° 2017002262.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 33/2014, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 121/2014
Cruzeiro do Oeste, primeiro dia de março de 2017
R. R. PANAGIO LEITE DA SILVA ME
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 49/2017
REF. CONTRATO Nº 187/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UMUCAMPO-COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2205 - CEP: 87500000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) VALDIR MARTINI, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 589.446.219-34, Rua João Ormindo de Rezende,, 686 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª destinados ao maquinários, Pá W20-E, Pá 12-B, Pá 120-K, Reto 416-E, Patrola RG-140-B, Patrola 120-H, ZL-20, Escavadeira Hidráulica, Trator MF-275, Pá 924-F, por um período de 12 (doze). Órgão solicitante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 57/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 57/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 187/2015, retroativo a contar do dia 31 de janeiro da 31 de maio de 2017, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa em anexo no memorando de n° 2017002968.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 57/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 187/2015
Cruzeiro do Oeste, vinte dias de março de 2017.
UMUCAMPO-COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2017
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CONTRATADO (A): RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de emissora de radio difusão de amplitude modula (AM), com abrangência em todo território do município, para divulgação e transmissão de audiências públicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades e demais comunicações de ordem institucional para um período de 12 (doze) meses, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) inserções por mês e 150 (cento e cinquenta) inserções mês, 120 testemunhal mensal, entrevistas com secretariados conforme necessidade e realização de um programa com Prefeito semanalmente. Órgão solicitante Secretaria de Governo.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais),
VIGÊNCIA: 23/02/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 07/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e pela Lei nº 10.520/2002, suas alterações e demais legislação aplicável.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2017
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CONTRATADO (A): RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados em Ginecologia/Obstetrícia nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Conforme especificações no Anexo I.
VALOR TOTAL: R$ 1.560.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 02/03/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 09/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e pela Lei nº 10.520/2002, suas alterações e demais legislação aplicável.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2017
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CONTRATADO (A): RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados em Anestesiologia junto ao Hospital Municipal em regime de plantão 24 horas, para realizações de procedimentos ambulatoriais, hospitalar, eletivo de urgência/emergência, incluindo avaliações pré-anestésica e pós-anestésica, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I
VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais)).
VIGÊNCIA: 02/03/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 10/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e pela Lei nº 10.520/2002, suas alterações e demais legislação aplicável.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2017
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CONTRATADO (A): A. A. MORO E CIA LTDA - ME
OBJETO:) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Transporte Escolar. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme especificações em Anexo
VALOR TOTAL: R$ 29.650,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 11/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e pela Lei nº 10.520/2002, suas alterações e demais legislação aplicável.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
CONTRATADO (A): MSYS TECNOLOGIA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, sendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Orçamento Anual e Plano Plurianual, Sistema do Portal da Transparência, Sistema de recursos humanos e Folha de Pagamento e Sistema de Tesouraria.
VALOR TOTAL: R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 09/03/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço nº01/2017 – FUNDO DE PREVIÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, suas alterações e demais legislação aplicável.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para construção de duas casas medindo 36,84 m2 cada. Conforme especificações Planilha e Projetos em anexo - Recursos Fundo Municipal de Habitação. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento.
VALOR TOTAL: R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil).
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, suas alterações e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ES/TADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 057/2017.
Exonera a pedido o servidor ALEX GONÇALVES DIONISIO.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor ALEX GONÇALVES DIONISIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.119.364-5-PR, ocupante do cargo de Enfermeiro- Classe-IV, Nível-02, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 21/03/2017.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLÁUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 045/2017
Processo Administrativo n° 066/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Câmaras e Protetores de Ar, destinados para toda a Frota do Município, conforme relação constante no Anexo I". Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 14/04/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Março de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/03/17	233.283,54
TOTAL REPASSE		233.283,54
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	29/03/17	43,61
TOTAL REPASSE		43,61

Alto Paraíso, 30 março de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ES/TADO DO PARANÁ
PORTARIA N. º 129/2017.
Concede Férias a servidores.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADERSON TOBAR	4.068.823-4-PR	01/06/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
ALEXANDRE CRAVEIRO ALVES	9.503.326-1-PR	08/07/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
AMAURI FERRARI	4.185.469-3-PR	06/11/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
ANTONIO ATHAIDE BOLONHEZI	3.132.596-0-PR	04/02/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
BRUNO HUMBERTO P. .B. SILVA	10.725.144-8-PR	01/02/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
CELIA MARIA L. DE SOUZA	4.707.690-0-PR	22/06/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
CHIROCHI YOKOTA	882.693-PR	31/08/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
CHIROCHI YOKOTA	882.693-PR	07/01/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
CLAUDEIR DE PIERRI RAPOSO	4.386.158-PR	01/08/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
CLAUDEMIR RIBEIRO	4.407.836-8-PR	01/06/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
CLARICE LELIS LIMA	4.010.557-5-PR	01/02/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
DEBORA CAMILO FERREIRA	11.039.237-0-PR	03/03/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
DEUBER H. RIBEIRO DE OLIVEIRA	15.453.551-5-SP	03/07/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
EDNELSON GARCIA	34.249.439-9-PR	01/06/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
ELOISA APARECIDA STEFANUTO	32.082.471-8-SP	02/08/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
JEAN CARLOS DE MACEDO	10.184.942-2-PR	22/02/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
JOSE ANTONIO BATISTA GOMES	5.538.047-3-PR	17/01/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
JOSE APARECIDO LUIZETTI	477.443-8--PR	30/03/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	1.737.368-PR	18/03/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
LAURA BIANCHI T. R. SANTOS	9.405.336-6-PR	01/02/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
MARGARETE M. DE SOUZA	5.536.000-6-PR	01/08/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
MARIA ELAINE O. CAVICHIOLLI	5.658.489-7-PR	18/03/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
RAIMUNDO JULIO DA SILVA	350.171-PR	01/06/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
RAIMUNDO NONATO O. COSTA	1.635.668-PE	31/08/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	3.673.371-3-PR	01/08/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
SILVANA KATIA C. CASSANDRE	30.610.898-7-SP	02/08/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
SIRLENE ZEQUIM A. PEREIRA	1.733.242-5-SP	31/08/2016/2017	03/04 A 02/05/2017
VERA LUCIA MARTINS TEJADA	3.475.366-0-PR	01/01/2016/2017	03/04 A 02/05/2017

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLÁUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ES/TADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2017.
HOMOLOGADO ATRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 070/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 75,00 totalizando o valor de R$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (trinta) DIAS DE MARÇO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.584-9
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
75,00 VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.071/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R$75,00 totalizando o valor de R$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MARÇO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
05x75,00 VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.072/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R$75,00 totalizando o valor de R$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MARÇO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUIZ CARLOS MARCCHESINI
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Avenida Guilherme Rigolon, nº. 1472
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
05x75,00
VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 073/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Alex Sandro Sanches, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R$75,00 totalizando R$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MARÇO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Alex Sandro Sanches
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Avenida Guaíra, nº. 1758
CPF
052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21213-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
5X75,00
VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.074/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 5 (cinco) diária no valor de R$75,00 cada, totalizando o valor de R$375,00 para transporte de pacientes para a cidade de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 30 (TRINTA) DIAS DE MARÇO DE 2017.
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
75,00 VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.44/2016, decorrente de Pregão n° 9/2016 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de pintura e pedreiro para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri e dos seus Distritos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.831.663/0001-37, com sede no endereço RUA PROJETADA B, 127, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por ALESSANDRO **MESSIAS DE ANDRADE,** portador do RG n° 8.214.485-4, portador do CPF sob n° 060.496.109-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), corresponde ao acréscimo de 25% do valor do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE
CNPJ:128.316.630-00137
ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE
RG:8.214.485-4
CPF:060.496.109-08
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ES/TADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 121/2017
Concede licença Prêmio a servidora JOELMA ZANCHI CAETANO.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora JOELMA ZANCHI CAETANO, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 10.838.473-5-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Comunicação, 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/09//2009/2014, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 09/03/2017 à 09/04/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 122/2017
Concede licença Prêmio a servidora JOELMA ZANCHI CAETANO.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora JOELMA ZANCHI CAETANO, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 10.838.473-5-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Comunicação, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 09/03/2017 à 09/04/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 123/2017.
Transfere de lotação a servidora MARIA DE LOURDES NERIS BARBOZA.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Transferir de lotação a servidora MARIA DE LOURDES NERIS BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 4.616.347-8-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-09, da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, para a Secretaria de Administração – Divisão de Indústria e Comércio, a contar de 06/03/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 124/2017.
Coloca a servidora MARIA DE LOURDES NÉRIS BARBOZA, a disposição do Instituto de Identificação do Paraná.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Colocar a servidora MARIA DE LOURDES NÉRIS BARBOZA, portador da Cédula de Identidade RG-nº 4.616.347-8-PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, Classe-I, Nível-09, lotada na Secretaria de Administração - Divisão de Indústria e Comércio, a disposição do Instituto de Identificação do Paraná, para expedição de Cédula de Identidade, neste Município, no posto nº 351, a contar de 06/03/2013.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 125/2017.
Designa a servidora MARIA DE LOURDES NÉRIS BARBOZA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão da Junta de Serviço Militar.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Designar a servidora MARIA DE LOURDES NÉRIS BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG - nº 4.616.347-8-PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo de Chefe da Divisão da Junta de Serviço Militar, percebendo para tanto 100% (cem por cento) a titulo de Representação de Cargo, a contar de 23/03/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2017.
Concede licença a servidora MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA, portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.758.758-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-15, lotada na Secretaria de Finanças – Divisão de Contabilidade, 07 (sete) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/03 à 26/03/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 128/2017
Concede licença Prêmio a servidora IRACY VICENTE DE SOUZA.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora IRACY VICENTE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.2.000.091-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11//1996/2001, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 24/04/2017 à 22/06/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2017.
Concede licença a senhora ELISANGELA CRISTINA PONDIAN DOS SANTOS.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a senhora ELISANGELA CRISTINA PONDIAN DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.135.035-3-PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 27/03 à 05/04/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 133/2017
Concede licença Prêmio ao servidor ANTONIO CARLOS VECHI.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS VECHI, portador da Cédula de Identidade RG-nº 2.242.047-PR, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, Classe-II, Nível-21, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 03/04/2017 à 17/05/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 134/2017.
Transfere de lotação o servidor IVANILDO MORESCHI BARBATO.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Transferir de lotação o servidor IVANILDO MORESCHI BARBATO, portador da Cédula de Identidade RG-nº 5.300.069-0-PR, ocupante do cargo de Motorista – Classe-II, Nível-05, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 01/04/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 135/2017.
SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n. º 097/1994, e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n. º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n. º 108/2003 de 28 de Maio de 2003.
R E S O L V E
Art.1º – Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1. CLEONICE MAROSTICA GERVASONE – Secretária
2. VALDENICE L. DE MAGALHÃES DOMINGUES
3. RAFAELA ZAGO DE MELLO
4. MARCIA PEREIRA PINTO
Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos da Portaria nº. 194/2003 de 29/05/2003.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 29 dias do mês de março do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ES/TADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 014/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 23 de março de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: H J RIGOTTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 19.415.445/0001-60, neste ato representada pelo HELIO JOSE RIGOTTO, portador (a) do RG nº 18912254, CPF nº. 370.734.439-87, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 014/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de Serviços de manutenção da Iluminação Pública Municipal., a seguir descritos:
Lote Descrição
1 MATERIAL ELÉTRICO
2 Prestação de Serviços de Manutenção/Instalação de Luminárias Padrão COPEL LM1 e LM3
2 Prestação de Serviços de Manutenção em Superpostes da rede de iluminação Pública do Município de Altônia- PR
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa H J RIGOTTO & CIA LTDA e de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 23 de março de 2017 e término em 22 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº014/2017".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 10 dias no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia, PR., 23 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ES/TADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2017
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 05 de Abril de 2017.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR DE PRÉ AO 5º ANO - 20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
42º Simone Maciel de Andrade
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Março DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ES/TADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2017
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao principio da economicidade e de acordo estabelecido no Convite, fica homologada a presente ata, e Adjudicada as seguintes proponentes: ANTONIO JOSE DOS SANTOS 81482035472 - ME, A. C. DOS REIS – ME e JULIANO MONTEIRO - ME, para fornecimento de serviços de pedreiro, servente de obras e encanador para manutenção predial, tanto preventiva como corretiva e fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Março de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Cafezal do Sul
Unidade Gestora: 0001- CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Período: Exercício de 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrig. de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financ. Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financ. a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	196.529,93	192.461,95	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	196.529,93	192.461,95
Resultado do Exercício	10.316,88	6.248,90
Resultado de Exercícios Anteriores	186.213,05	186.213,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.529,93	192.461,95
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.529,93	192.461,95

Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equival. Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

EDITAL Nº 003/2017

SÚMULA: Divulga resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2017 e dá outras providências.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – CEPSS da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, instituída através da Portaria nº 014/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Tornar público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2017 para o cargo de Oficial Legislativo.

Função: Oficial Legislativo

Nº Insc.	Nome do Candidato	Nº Doc. Identidade	Data de Nascimento	Nota	Classificação
007	Ronaldo Ramos da Silva	7.500.719-1	24/02/1982	71,60	1º
050	Laila Janina Bueno Fernandes	12.762.389-9	18/01/1980	70,00	2º
033	Fabio Ferreira da Costa	14.695.408-1	05/11/1973	65,00	3º
001	Debora Zanchi Correia	12.993.833-1	27/09/1985	55,00	4º
008	Jessica Caroline Casarotto	12.308.215-0	18/05/1992	53,33	5º
048	Marcelo Gonçalves de Jesus	6.573.585-7	04/01/1979	50,00	6º
052	Nathalia Grazielle Volante	9.668.318-9	25/07/1990	50,00	7º
044	Kelly Cristina Franco Prodoscimo	13.879.326-5	10/12/1980	49,16	8º
054	Silvana Amaro de Oliveira Silva	8.893.889-5	28/08/1984	46,66	9º
045	Cristiano Gomes de Araujo	6.681.975-2	20/08/1980	44,99	10º
029	Camila Lopes Beraldi	10.478.679.0	27/02/1994	40,00	11º
036	Maria Rita Thomazini	13.312.619-8	22/05/1997	35,83	12º
046	Patricia Nascimento	13.003.039-4	05/09/1994	34,99	13º
023	Solange da Silva Burgos Mesquita	7.552.340-8	19/09/1979	29,16	14º
022	Juliana Abreu Rigoto	11.109.911-1	10/02/1991	29,16	15º
038	Marcos Aurelio de Almeida	4.678.397-2	21/05/1972	28,33	16º
006	Adriana Grego Imperador	10.836.274-0	14/07/1986	26,66	17º
030	Larissa da Silva Vieira	10.836.219-7	23/04/1996	25,00	18º
014	Keverson Hudner Horinouti	10.112.520-3	10/07/1990	21,66	19º
003	Laura Alegria Alves	13.349.674-2	04/07/1998	21,66	20º
019	Elen Alana Rodrigues da Silva	13.680.406-5	02/08/1996	20,00	21º
041	Vania Garcia Gomes	10.023.554-4	11/07/1988	20,00	22º
011	Mayara Caroline da Silva	10.836.262-6	02/01/1993	19,99	23º
010	Armando Luiz Bretas Neto	13.346.386-0	17/07/1998	19,16	24º
043	Ana Paula Carvalho	7.914.433-9	29/05/1982	15,00	25º
004	Maria Araujo Delatore Bergamaschi	5.919.534-4	17/07/1972	15,00	26º
053	Andreia Bini Soares	6.841.776-7	22/08/1980	15,00	27º
005	Fabio Murilo Faustino Pereira	6.657.763-5	11/04/1981	15,00	28º
009	Mariana Aparecida Matera	8.368.223-0	26/03/1986	15,00	29º
020	Louise Pacheco dos Santos	9.501.903-0	24/11/1999	12,49	30º
018	Vanessa Aparecida da Silva	1322371	16/02/1982	10,00	31º
035	Pamela Cristina Cruz Pregidio	9.970.992-8	03/03/1989	10,00	32º
024	Sofia Pereira Medeiros	48.662.016-5	14/05/1992	10,00	33º
015	Mirian Cristina dos Santos	9.979.078-4	10/12/1984	10,00	34º
012	Aline Candido da Silva	13.001.033-4	02/06/1995	10,00	35º
002	Rubens Matheus Felicio Chequim	13.391.322-0	12/09/1997	10,00	36º
016	Viviane Trevisan dos Santos	13.665.352-0	31/10/1997	10,00	37º
028	Thiago Henrique Balbino da Silva	10.836.338-0	31/05/1992	9,16	38º
025	Enicléia Felicio	9.152.662-0	03/03/1986	5,00	39º
051	Patricia Daiane Queiroz	12.307.283-9	01/05/1989	5,00	40º
040	Jéssica Beatriz Ramos de Oliveira	24.873.51-9	22/03/1993	5,00	41º
037	Joice Daniele Pereira Brites	10.836.300-2	23/03/1995	5,00	42º
013	Ester Trevisan dos Santos	14.122.163-9	29/07/1999	5,00	43º
047	Silvia Andréia Batista Mendes	7.657.624-6	23/06/1979	N.P.	44º
021	José Agostinho da Silva	6.756.172-4	01/10/1979	N.P.	45º
027	Maicon Balbino da Silva	10.852.354-9	13/04/1993	N.P.	46º
026	Fernanda Custodio Oliver	9.408.858-5	14/12/1993	N.P.	47º
032	Matheus de Oliveira Almeida	10.836.294-4	04/04/1995	N.P.	48º
017	Karla Karolina Albino	12.486.758-4	02/10/1995	N.P.	49º
031	Flavia Pais Ferreira	13.614.652-1	04/10/1995	N.P.	50º
042	Ronaldo Aparecido de Moura	13.371.490-1	16/12/1996	N.P.	51º
034	Gabriela Martins Angelo	13.094.448-5	25/02/1998	N.P.	52º
049	Jessiane Silva Pereira	14.213.652-0	03/05/1998	N.P.	53º
039	Adriani Cristini Souza Santos	14.807.077-6	17/11/1999	N.P.	54º

Obs.: * N.P. (Não pontuou) – Não apresentou documentação além dos requisitos mínimos exigidos.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Douradina, 30 de março de 2017

Cristiane Regina da Silva Reck
Presidente da C.E.P.S.S.

Izabel Cristina Marezi Lopes
Membro da C.E.P.S.S.

Ademir Gimenes Gonçalves
Membro da C.E.P.S.S.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IVATÉ – SISVATE

AV. RIO DE JANEIRO, 2774 – IVATÉ – PARANÁ
CNPJ 26.180.408/0001-86
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL
O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaté, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social, vem pelo presente Edital CONVOCAR todos os sindicalizados e não sindicalizados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de abril de 2017, quarta-feira, às 19h, em primeira convocação com o número de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos servidores, e às 19h30min, em segunda e última convocação, com o número que se fizer presente, na Câmara Municipal de Ivaté, situada na Praça Brasil, 1690, nesta cidade de Ivaté, com a seguinte Ordem do Dia:
1 – prestação de contas do 1º trimestre de 2017;
2 – assuntos gerais.
Ivaté – Pr., 28 de março de 2017.
Abel João Pacheco dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 006/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: locação de som, iluminação e painel de led para a festa em comemoração ao aniversário do município de Ivaté a realizar-se nos dias de 29 e 30 de abril de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediata a partir da solicitação do município.
A presente licitação possui itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.
Não havendo proposta exclusiva de MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
Considerando a necessidade de testes e ensaio da banda, toda a estrutura relacionada no objeto desta licitação, deverá estar adequadamente montada até às 12:00 h (meio dia) do dia 29/04/2017.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA; 13 de Abril de 2017
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de Março de 2017.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ES/TADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 901/2017
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Março de 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO.
CPF: 844.646.909-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.
VALOR MENSAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ES/TADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 899/2017
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Março de 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: K. R. DOS SANTOS SILVA MAGAZINE - ME,
CNPJ: 25.079.337/0001-67
OBJETO: Aquisição de produtos de 04 (quatro) ventiladores de parede, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ES/TADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 900/2017
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: G. R. BAVATTO EIRELI – ME
CNPJ: 23.621.570/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos da padaria municipal, incluindo peças e mão de obra, para atender a Secretaria de Bem Estar Social do Município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ES/TADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 122/2017
DATA: 27/03/2017
SÚMULA: Alterar e Nomear as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família (CMIPBF) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Sr. Marcos Alex de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da SEDS/SEED/SESA a qual tem como objetivo apresentar orientações para criação e fortalecimento das Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família.
RESOLVE
Art. 1º. Alterar e nomear as Coordenações Municipais e Intersetoriais do Programa Bolsa Família - CMIPBF de Icaraima – Paraná.
I – Susana Ferreira Graciano - Gestora da Assistência Social
II – Danielle Rocha Ferreira - Coordenadora do PBF - Assistência Social
III – Ana Paula Pires Martins - Coordenadora do PBF - Educação
IV – Anabel Fogaça Alves Pereira - Coordenadora do PBF - Saúde
V – Raiza de Fátima Goiz Ribeiro – Secretaria Mun. de Assistência Social
Art. 2º. Atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF)
I - Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
II - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
III - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
IV - Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;
V - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.
Art. 3º. A atuação dos membros da Comissão se dará a título honorífico, não fazendo jus ao recebimento de qualquer gratificação.
Art. 4º Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 024/2017.
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para as Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I,
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena,pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 12/04/2017 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 12/04/2017, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 30 de março de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 025/2017.
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de moveis para escritório, computador, ar condicionado e Eletrodoméstico, para Secretaria do Bem Estar Social do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena,pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 12/04/2017 até às 14h00min.
Abertura das Propostas: 12/04/2017, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 30 de março de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 026/2017.
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de Aviamentos, para Secretaria do Bem Estar Social do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena,pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 12/04/2017 até às 16h00min.
Abertura das Propostas: 12/04/2017, às 16h00min.
Maria Helena – PR, 30 de março de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

Pregão Presencial nº 023/2017

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira Municipal, torna público que em relação ao Pregão 023/2017, **onde se lê**: Data da Abertura: 08 de abril de 2017 – Horário: 09:00 horas; leia-**se**: Data da Abertura: 10 de abril de 2017 – 09:00 horas.

Mariluz, 23 de março de 2017.

Gleicely Feitosa de Lima Souza
Pregoeira Municipal
Portaria nº 013/2017 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 004
CONTRATO nº 10/2015 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME EM PRÉDIOS PÚBLICOS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO REGÃO Nº 002/2015.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. EMERSON RODRIGO BRATI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.739.658-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.105.259-34, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, representante da PRESTADORA DE SERVIÇOS BRATI LTDA - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 10/2015 para o dia 29/03/2018, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 29 de março de 2017.
Nilson Cardoso de Souza — Emerson Rodrigo Brati
Prefeito Municipal — Empresário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 24/2016 –LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, E SENORIZAÇÃO DE EVENTOS, DESCRITOS NOS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. VINÍCIUS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do RG. 9.140.694-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.404.789-07, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da VINÍCIUS EDUARDO DOS SANTOS, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 024/2016 para o dia 01/03/2018, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 01 de março de 2017.
Nilson Cardoso de Souza — Vinícius Eduardo dos Santos
Prefeito Municipal — Proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 36/2016 –LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO PAULIQUI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 1.727.426 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da E A PAULIQUI E CIA LTDA – ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 036/2016 para o dia 29/03/2018, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 29 de março de 2017.
Nilson Cardoso de Souza — Antonio Pauliqui
Prefeito Municipal — Sócio
Contratante — Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 37/2016 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS E DESRATIZAÇÃO, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sra. DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 3.924.124-2, II- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.384.029-34, residente e domiciliado na cidade de Jussara, Estado do Paraná, representante da D E NALIN NOGUEIRA - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 037/2016 para o dia 29/03/2018, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 29 de março de 2017.
Nilson Cardoso de Souza — Diene Eire Nalin Nogueira
Prefeito Municipal — Empresária
Contratante — Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO nº 003
CONTRATO nº 10/2015 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME EM PRÉDIOS PÚBLICOS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO REGÃO Nº 002/2015.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. EMERSON RODRIGO BRATI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.739.658-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.105.259-34, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, representante da PRESTADORA DE SERVIÇOS BRATI LTDA - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica mantido o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, durante 12 meses, alterando o valor do contrato de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o pregão 002/2015, em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 29 de março de 2017.
Nilson Cardoso de Souza — Emerson Rodrigo Brati
Prefeito Municipal — Contratada
Contratante — Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 36/2016 –LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO PAULIQUI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 1.727.426 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da E A PAULIQUI E CIA LTDA – ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato, alterando por consequência o valor inicial do contato de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 29 de março de 2017.
Nilson Cardoso de Souza — Antonio Pauliqui
Prefeito Municipal — Sócio
Contratante — Contratada
Testemunhas:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

ARTE LAV LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Ampliaçao do sistema de Jateamento (USED) e Retensão de particulados das Secadoras a ser implantada Rodov PR 487, Km 487-Estrada Pedreira - Lote 430 - SÃO JORGE DO PATROCINIO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ES/TADO DO PARANÁ
ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO Nº015/2017-PMP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público as alteração no item: PREÂMBULO do Edital de Pregão nº015/2017-PMP, publicado no diário oficial do município em 28/03/2017, conforme abaixo:
Onde se lê:
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/17
Passa-se a ser:
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/17
Onde se lê:
A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado Paço Municipal, iniciando-se no dia 14/04/17, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Passa-se a ser:
A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado Paço Municipal, iniciando-se no dia 13/04/17, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão de recebimento e processamento do pregão será realizada no mesmo endereço no dia 13/03/2017 às 14:00 horas.
Perobal, 30 de março de 2017.
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e prestação de serviço de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal, conforme especificações e quantitativos em anexo.
TIPO: Menor preço - Por Lote
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 18 de abril de 2017– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobla.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 29 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria, acompanhamento e elaboração de proposta de Convênios e Pré Projetos a serem apresentados ou informados em nome do município de Perobal juntos órgãos Federais e outros órgãos competentes através de seus respectivos portais de convênios, sem limites quantitativo, conforme solicitação da Administração, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.
TIPO: Menor preço - Por Item
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 18 de abril de 2017– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.,gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 30 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

ES/TADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017
LANÇAMENTO E VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXAS AGREGADAS-EXERCÍCIO DE 2017.
O Município de Pérola, Secretaria de Fazenda e Divis

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ES/TADO DO PARANÁ
LEI Nº 809/2017
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI
Art. 1º. Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.691,46 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	04.129.1011.2.112	000*	Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.	3.3.90.08.00	1.691,46
TOTAL		1.691,46				

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	04.129.1011.2.112	000*	Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.	3.3.90.14.00	1.691,46
TOTAL		1.691,46				

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ES/TADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 056/2017
Abre crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 809/2017 de 29/03/17.
DECRETA
Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de R$ 1.691,46 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	04.129.1011.2.112	000*	Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.	3.3.90.08.00	1.691,46
TOTAL		1.691,46				

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	04.129.1011.2.112	000*	Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.	3.3.90.14.00	1.691,46
TOTAL		1.691,46				

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Esperança Nova, PR., 30 de Março de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília nº 1920 Fone (44) 3534 – 8000 CEP 87.470.000
CNPJ nº 76.404.136/0001-29 www.mariluz.pr.gov.br

DECRETO Nº 1521, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ESTABELECE A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 1766 de 16 junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e considerando a necessidade com vistas ao cumprimento desta lei:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica de apoio e consolidação do acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME que estabelece monitoramento a cada 02 (dois) anos, nos termos da Lei 1766 de 16 de junho de 2015.

Art. 2º A Equipe Técnica de apoio será constituída pelos, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Funcionários Administrativos da Educação, dos diretores municipais e professores municipais e estaduais.

I – Diretora do Centro Mun. de Ed. Infantil Maria Aparecida Basaglia Damacena
Margarida Martins Marchi

II – Representante dos Professores Estaduais
Maria do Carmo de Lima Marchetti

III – Representante do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação
Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos

IV – Representante dos Professores Municipais
Sueli Maria Garcia

V – Técnicas Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação
Zilma Oliveira Amorim da Silva
Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira
Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz/PR, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília nº 1920 Fone (44) 3534 – 8000 CEP 87.470.000
CNPJ nº 76.404.136/0001-29 www.mariluz.pr.gov.br

DECRETO Nº 1520, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ESTABELECE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 1766 de 16 junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e considerando a necessidade com vistas ao cumprimento desta lei:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora para acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME que estabelece monitoramento a cada 02 (dois) anos, nos termos da Lei 1766 de 16 de junho de 2015.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil, representantes da educação, do executivo, legislativo, da Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF das escolas, dos diretores municipais e estaduais, representante do comércio, do planejamento, da contabilidade do executivo, equipe de nutrição, do Conselho Municipal de Educação, a seguir mencionados.

I – Diretora da Escola Municipal Augusta Gutierrez Lopes
Neuza Alves da Silva Campos

II – Representante da Sociedade Civil
Carlos Leme da Fonseca

III – Representante da APMF – Escola Municipal Laudelino Rosa de Mello
Paulo Santana

IV – Representante dos Professores Municipais
Sueli Maria Garcia

V – Diretora da Escola Municipal Laudelino Rosa de Mello
Odete Belafronte de Andrade

VI – Representante do Poder Legislativo
Ivone Perecim

VII – Secretária Municipal de Educação
Maria Madalena Batista

VIII – Representante dos Professores Estaduais
Izabel Martins

IX - Representante dos Professores Municipais
Dorotéia Aparecida dos Santos

X - Representante dos Professores Municipais
Andréia Ferreira Lopes Monteiro

XI – Representante dos Professores da Educação Infantil
Anderson da Silva Vieira

XII – Representante do Executivo, Secretário do Planejamento
Osmar Berton

XIII – Representante da Administração Pública
Nelson Viana da Silva

XIV – Contadora da Prefeitura Municipal
Beatriz Aparecida de Oliveira

XV – Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar
Geisiane Soares Nunes

XVI – Diretor do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida
Eduardo Henrique de Oliveira

XVI – Diretor do Colégio Estadual Dom Bosco
Luiz Albino Borghetti

XVII – Representante da APMF – Escola Municipal Arnaldo Busato
Carlos Pensin

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz/PR, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 519/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RUBENS VICENTE DA COSTA CPF. nº 522.644.751-53, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/03/14 a 29/03/15, a contar do dia 01/04/17 a 30/04/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 520/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/07/15 a 21/07/16, a contar do dia 20/03/17 a 08/04/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 521/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, CPF. nº 028.422.419-75, ocupante do cargo de Coordenador, do Centro de Referência da Juventude, junto a Secretaria de Assistência Social , 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/15 a 10/03/16, a contar do dia 19/04/17 a 03/05/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 003, de 27 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mariluz, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1026/1992;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mariluz, referentes ao ano de 2016.

Mariluz, 27 de março de 2017

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei

Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mariluz, 27 de março de 2017

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:
Harlei Marques Gutierres
Edson Henrique de Oliveira
Iharjoryê Nascimento Henrique de Oliveira
João Sabatine
Lucélia Marques Seitz
Marta Teixeira Andre da Silva Casarin
Millena da Silva Alves
Camila Rodrigues dos Santos Ferraz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA(NASF)	15.686,00	24/02/2017
MS/FNS - SAÚDE BUCAL	2.230,00	24/02/2017
MS/FNS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	8.000,00	24/02/2017
MS/FNS - ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95%	11.559,60	24/02/2017
MS/FNS - ADIC. FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	608,40	24/02/2017
MS/FNS - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	7.000,00	01/03/2017
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.301,80	07/03/2017
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.441,60	08/03/2017
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.519,73	08/03/2017
MS/FNS - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	4.707,28	10/03/2017
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	22.052,58	15/03/2017
MS/FNS - PAB FIXO	16.473,17	15/03/2017
MS/FNS - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA(NASF)	15.686,00	16/03/2017
MS/FNS - ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95%	11.559,60	16/03/2017
MS/FNS - SAÚDE BUCAL	2.230,00	16/03/2017
MS/FNS - ADIC. FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	608,40	16/03/2017
MS/FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS (PARCELA)	792,85	16/03/2017
MS/FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15	16/03/2017
MS/FNS - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)	3.371,54	17/03/2017
MS/FNS - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	7.000,00	20/03/2017
MS/FNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80	21/03/2017
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95%	3.853,20	21/03/2017
MS/FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	909,69	24/03/2017
FNAS - BL GBF	1.430,00	28/03/2017

IVATÉ, 30 DE MARÇO DE 2017

SÉRGIO SABINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 511/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANE MANZINI SASS CPF. nº 795.593.529-20, ocupante do cargo de Psicólogo, da divisão do CREAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 01/08/16, a contar do dia 17/04/17 a 01/05/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte três) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 522/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar retroativamente do dia 02 de Janeiro de 2017, a servidora MARIA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF. nº 896.085.779-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Defesa Civil, junto à Chefia de Gabinete, para a Pista de Atletismo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 524/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARIELSO STAUDT CPF. nº 018.092.439-71, ocupante do cargo de Dentista, do Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 01/08/16, a contar do dia 24/04/17 a 08/05/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 525/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ODAIR KUHN CAMACHO, CPF. nº 173.692.589-04, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 10/03/05 a 10/03/10, a contar do dia 28/03/17 a 26/05/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 526/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ODAIR KUHN CAMACHO, CPF. nº 173.692.589-04, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 10/03/10 a 10/03/15, a contar do dia 27/05/17 a 25/06/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 527/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NEUZA CASTRO DE AZEVEDO, CPF Nº 692.122.959-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias Regulamentares de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 01/02/11 a 01/02/16 a contar do dia 29/03/17 a 27/05/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 528/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALTER ANTÔNIO DE LIMA RG. nº 9.931.345-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de Férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/07/14 a 21/07/15 a contar do dia 03/04/17 a 17/04/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 529/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALTER ANTÔNIO DE LIMA RG. nº 9.931.345-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/07/15 a 21/07/16 a contar do dia 18/04/17 a 02/05/17.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 531/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 28 de Março de 2017, o servidor CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, CPF. nº 031.412.999-51, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte oito) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 532/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 28 de Março de 2017, o servidor NEY DA SILVA SALES, CPF. nº 474.439.529-53, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte oito) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 534/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de Março de 2017, a servidora ANA PAULA BAHIA REGINATO, CPF. nº 089.699-589-59, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Chefia de Gabinete para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ES/TADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF. n.º 140.221.849-49 e da Cédula de Identidade Civil n.º 1.234.184-9 SSP/PR, através do presente, RESCINDI UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010/2016, de 23 de março de 2016, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 003/2016 e aditivos firmados com a empresa P. S. A DE MELO CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.417.079/0001-16, estabelecida à Rua João Benedicto, nº 187, Jardim Vitória, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO SERGIO ALVES DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Geronimo de Oliveira Chaves, s/nº, Jardim Azevedo, cidade de Atalaia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.727.673-2 SSP/PR, e do CPF nº 035.768.729-90, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Nova Olímpia-PR;
Considerando a Justificativa, do Engenheiro Civil da municipalidade, responsável pela fiscalização da execução da obra;
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 010/2016, de 23 de março de 2016, Tomada de Preços nº. 003/2016 e aditivos, para execução de Execução de serviços de Reforma da Praça do Trabalhador do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, compreendendo serviços de: reforma do quiosque, construção de vestiários, construção de alambrados para o campo, substituição de calçadas, etc, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse n.º 816336/2015, Processo n.º 2613.1022799-57/2015.
Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 010/2016, de 23 de março de 2016, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº. 003/2016, para Execução de serviços de Reforma da Praça do Trabalhador do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa P. S. A DE MELO CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.417.079/0001-16, estabelecida à Rua João Benedicto, nº 187, Jardim Vitória, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.
Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sétima e oitava, do Contrato nº 010/2016, de 23 de março de 2016.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.
Nova Olímpia – PR, 29 de março de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ES/TADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 029/2017
REESTRUTURA O COMDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SR. JOSÉ CAROS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º Reestrutura o COMDEC do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, que passará a ser integrado pelos seguintes membros:
I – PRESIDÊNCIA:
Presidente: José Carlos Baraldi;
Adjunto: Ronaldo Tinti.
II – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
Coordenador Municipal: Ronaldo Wanderlei Bunzel;
Secretário: Gisele Petinelle
III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:
Secretaria da Agricultura – Fausto Ferdinando Paulin;
Secretaria de Admin., Desenv., Industria e Comércio – José Carlos Paulino Duarte;
Secretaria de Ed., Cultura, Esportes e Assist. Social – Rosangela Galiotti de Freitas;
Secretaria da Fazenda – Antonio Cirineu Passarela;
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – Aline Zuntine de Resende;
Secretaria da Saúde – Sonia Terezinha Balista Gouveia Eschembach;
Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio – Jair Sampaio de Lima;
Destacamento da Polícia Militar – Sub-Tenente Josenildo da Silva;
Companhia Paranaense de Energia – COPEL – Wellington Bonato Sanches;
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – Jesus Apº. Butiglieri;
Instituto de Saúde do Estado do Paraná – Vigilância Sanitária – Paulo Roberto Esteves;
Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ana Lúcia Pizzatto Vernalha Dudek;
Empresa Paranaense de Assist. Técnica e Extensão Rural – EMATER – Rafael Meier de Mattos.
IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG:
Assoc. Comercial, Ind. De São Jorge do Patrocínio – Genivaldo;
Sindicato Rural de São Jorge do Patrocínio – Cintia Laurindo Silverio Cormineiro;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Patrocínio – Egídio Facci;
Assoc. de Proteção à Ma

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ES/TADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.169.301/0001-95, com sede à Rua ROSALINA RIBEIRO, nº 87555000, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr.HUMBERTO BOVO, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 6.499-511-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 021.050.389-05, residente e domiciliado à Rua Arlindo Tertuliano dos Santos, nº. 403, Jardim San Diego, CEP - 87.540-000, Perola PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 28/2017, Tipo Menor Preço, Global, Processo n° 82, data da homologação da licitação 27/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO SIMÉTRICO FULLDUPLEX COM 100% DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, TRANSPORTE DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA, COM BANDA DE 5 MBPS, E REDE WIRELESS PARA UBS RURAIS, INSTALAÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS (PONTOS LIVRES DE WI-FI) E DE INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência: tendo início em 29/03/2017 e término previsto para 29/03/18, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-75.000,00-(setenta e cinco mil reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de março de 2017.

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Pub. de Perola

Período: Dezembro/2016
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	2.439.898,22	2.151.811,58
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	2.439.898,22	2.151.811,58
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	425.397,54
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.355.713,37	719.175,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	1.355.713,37	1.144.572,74
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	1.289.658,88	1.058.606,98
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	1.289.658,88	1.058.606,98

Grupo Assessor Público® Página 1 de 3

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	353.153,72	348.158,25
	353.153,72	348.158,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*5.438.424,19*	*4.703.149,55*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	3.318.056,89	2.341.818,58
Pensões	530.679,21	378.037,87
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	3.848.736,10	2.719.856,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	1.561,64	2.767,62
Serviços	44.670,48	76.895,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	46.232,12	79.662,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00

Grupo Assessor Público® Página 2 de 3

Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	33.601,85	104.743,60
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	33.601,85	104.743,60
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	14.426.616,35	3.917.000,39
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	176.146,24	0,00
	14.602.762,59	3.917.000,39
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*18.531.332,66*	*6.821.263,24*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**-13.092.908,47**	**-2.118.113,69**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Jean Carlos da Silva – Diretor Presidente do Faspel – CPF 016.846.649-66
Jorge Ap. Pereira Alves – Sec. Controle Interno – RG 3721713-3 – PORTARIA 352
Vanessa da Silva Monteiro – CRC-PR 064301/O-0 – CPF 058.511.179-07

Grupo Assessor Público® Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ES/TADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 183/2017
SÚMULA- Declara Vacância de Cargo Público ocupado por MARIA ALVES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar n.º 008, de 30 de maio de 1994.
R E S O L V E:
DECLARAR a Vacância do cargo Público de Provimento Efetivo de COZINHEIRA, em que foi investida MARIA ALVES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.539.344-6, através da Portaria n.º 173/1994, de 24/10/1994, referente a 40 horas semanais, em virtude da Aposentadoria concedida em 18 de Outubro de 2016, a partir de 31 de Março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Pub. de Perola — Período: Dezen

a. Quadro Principal

Balanço Patrimonial — Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.239.359,53	6.708.580,17
Créditos a Curto Prazo	0,00	199.820,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	8.239.359,53	6.908.400,65
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	580.040,94	577.291,94
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	580.040,94	577.291,94
TOTAL DO ATIVO	**8.819.400,47**	**7.485.692,59**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	54.063.750,66	39.637.134,31
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	54.063.750,66	39.637.134,31
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-45.244.350,19	-32.151.441,72
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-45.244.350,19	-32.151.441,72
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.819.400,47**	**7.485.692,59**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 — Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	8.239.359,53	6.708.580,17
Ativo Permanente	580.040,94	777.112,42
Total do Ativo	8.819.400,47	7.485.692,59
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	54.063.750,66	39.637.134,31
Total do Passivo	54.063.750,66	39.637.134,31
Saldo Patrimonial (I- II)	**-45.244.350,19**	**-32.151.441,72**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 — Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO — Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.708.580,17	5.636.584,56
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	158.138,45	77.758,46
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	72.067,07	442.618,72
00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	1.300.573,84	551.618,43
Total das Fontes de Recursos	8.239.359,53	6.708.580,17

Nota Explicativa:
As notas explicativas são parte integrante das DCASP.
Parâmetro: GERAL,EXCAO1,BM.

Jean Carlos da Silva – Diretor Presidente do Faspel – CPF 016.846.649-66
Jorge Ap. Pereira Alves – Sec. Controle Interno – RG 3721713-3 – PORTARIA 352
Vanessa da Silva Monteiro – CRC-PR 064301/O-0 – CPF 058.511.179-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ES/TADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 032, DE 22 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera o Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 16º Inciso I e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.866/2016.
DECRETA
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistencial Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.150000 – Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo. . . . . .R$: 125.272,46
Art. 2 o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2017:
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.150000 – Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo. . . . . .R$: 125.272,46
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistencial Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.150000 – Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo
Fonte: 774 - Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 7.020,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 7.020,00
TOTAL R$: 14.040,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2016
Fonte: 774 - Programa Família Paranaense. . . . . R$: 14.040,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ES/TADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2017
SÚMULA: Altera o inciso XII do artigo 12 do Decreto nº 001/2006, que regulamenta no âmbito do Município de Tapejara, Paraná a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Decreto Municipal nº 001/2006, que regulamentou a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, constou no inciso XII do artigo 12 que a desistência do licitante em apresentar lance verba, não implicará na sua exclusão da etapa de lances verbas, podendo retornar e ofertá-la nas etapas seguintes;
Considerando que o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, no seu artigo 11, inciso X, determina que a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado;
Considerando que o artigo 37 da Constituição Federal determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
DECRETA:
Art. 1º - Este decreto altera o inciso XII do art. 12 do Decreto nº 001/2006, que passa a ter a seguinte redação:
"XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último prelo apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas."
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ES/TADO DO PARANÁ
PORTARIA 177/2017
Dispõe sobre a exoneração de conselheiros e a nomeação de novos Conselheiros para a substituição do Conselho Municipal Escolar – CAE, do Município de Tapejara , Estado do Paraná.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar os membros que compõe o Conselho de Alimentação (CAE).
Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Milton Capistrano de Souza Junior
Suplente: Sueli Ferreira Rabelo Teixeira
Art.2º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados, no segmento REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
I - Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Eliane Fátima Gonçales dos Santos
Suplente: Lourdes Chandete Zahlfeld Antunes
Art. 3º - Permanecem inalterados os demais membros representantes dos outros segmentos, nomeados pela Portaria n.º 197/2014 de 18/09/2014.
Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria 075/2017 e entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Tapejara, 22 de março de 2017
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 17 de abril de 2017, às 14h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem de águas pluviais localizada no trecho da Rua Amazonas entre a Rua Quintino Bocaiúva e Avenida Brasil no Município de Tapejara – PR, conforme Memorial Descritivo, Descrição dos Serviços, Dimensionamento, Resumo Geral de Serviços e Projetos Técnicos, acostados neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta. Outrossim comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo esta disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, onde poderá ser obtido mediante comprovação do pagamento da taxa de R$-50,00 (cinquenta reais) à ser recolhida junto a Divisão de Tributação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 29 de março de 2017. Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

José Lima da Silva, CPF: 282.614.109-00, torna publico que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para Piscicultura, a ser implantada Estrada Tangará Km 05, Cedro, Terra Roxa - PR. Validade: 23/03/2022.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

A. INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.331.336/0001-25, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº. 800, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP: 87.540-000, criado pela Lei nº 621 de 03 de Novembro de 1992 e reestruturado através da Lei Complementar nº 064 de 05 de Novembro de 2015, é um fundo especial criado com fundamento no Artigo 71, da Lei 4.320/1964, no âmbito da Secretaria de Administração do Município de Pérola.
O orçamento do RPPS para o exercício de 2016 é amparado pela Lei nº 2.191, de 09 de Dezembro de 2015(Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pérola) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2016.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

B. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As contas deste grupo abrangem os valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro. Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. Os rendimentos apurados são contabilizados em contas de resultado.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observam os limites estabelecidos pela política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010, os recursos do RPPS, estão aplicados no segmento de renda fixa, conforme descrito abaixo:

	2016	2015
Conta Corrente	38.682,83	0,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	6.896.861,25	5.704.042,27
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	1.292.403,60	1.004.537,90
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	11.411,85	0,00
Total	**8.239.359,53**	**6.708.580,17**

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Foi reconhecido em 2015 o valor de R$ 199.820,48 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) como Créditos a curto prazo, que corresponde à Compensação Financeira entre RGPS/RPPS a receber, o valor foi integralmente recebido em 2016.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado esta avaliado pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2016 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Os bens imóveis (terrenos) foram recebidos através de dação em pagamento, destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e seu registro foi realizado pelo valor do bem com base no laudo de avaliação.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Os ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2016 somente serão submetidos à depreciação, amortização ou exaustão após a realização de reavaliação até o final do exercício de 2017.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

TÍTULOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO 2016	2015
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	43.541.430,51	30.880.442,24
Contribuições do ente (redutora)	0,00	0,00
Contribuições do inativo (redutora)	143.792,88	39.525,72
Contribuições dos pensionistas (redutora)	3.354,00	2.253,69
Compensação previdenciária (redutora)	0,00	0,00
Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios concedidos	**43.394.283,63**	**30.838.662,83**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	39.451.102,31	39.534.812,70
Contribuições do ente (redutora)	12.630.635,67	14.725.495,18

Contribuições do ativo (redutora)	9.262.466,15	10.126.626,58
Compensação previdenciária (redutora)	5.758.834,93	4.965.989,33
Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios a conceder	**11.799.165,56**	**9.716.701,61**
Plano de amortização (redutora)	**1.129.698,53**	**918.230,13**
Outros créditos (redutora)	1.129.698,53	918.230,13
TOTAL	**54.063.750,66**	**39.637.134,31**

As Provisões Matemáticas Previdenciárias tem como base um laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto e taxas de mortalidade, a obrigação é altamente sensível a mudanças nessas premissas, sendo que as mesmas são revisadas a cada data-base.
A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2016 foi realizada pela empresa Actuary Serviços Atuariais, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 002/2016. Evidencia o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.
Em relação a critérios, hipóteses e premissas adotados nessa avaliação atuarial, destacaram-se os seguintes pontos:

a) As tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

- Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC.

b) A taxa de juros real – meta atuarial é de 6,00% a.a., definida na política de investimentos;
c) A taxa anual de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a., pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Pub. de Perola

Período: Dezembro/2016

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**5.302.138,24**	**4.393.684,22**
Ordinária		**47.159,38**	**20.166,86**
Vinculada		**5.254.978,86**	**4.373.517,36**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		5.254.978,86	4.373.517,36
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**159.960,19**	**140.376,85**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		159.960,19	140.376,85
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**239.452,11**	**156.825,77**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		239.452,11	156.825,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**6.708.580,17**	**5.636.584,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.708.580,17	5.636.584,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**12.410.130,71**	**10.327.471,40**

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 3

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.897.717,22**	**3.357.321,86**
Ordinária		**48.981,12**	**81.160,07**
Vinculada		**3.848.736,10**	**3.276.161,79**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		3.848.736,10	3.276.161,79
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**273.053,96**	**261.569,37**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		239.452,11	156.825,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		33.601,85	104.743,60
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**8.239.359,53**	**6.708.580,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.239.359,53	6.708.580,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**12.410.130,71**	**10.327.471,40**

Grupo Assessor Público®

Página 2 de 3

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**47.159,38**	**0,00**	**47.159,38**	**20.166,86**	**0,00**	**20.166,86**
Vinculada	**5.254.978,86**	**0,00**	**5.254.978,86**	**4.373.517,36**	**0,00**	**4.373.517,36**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	5.254.978,86	0,00	5.254.978,86	4.373.517,36	0,00	4.373.517,36
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.302.138,24**	**0,00**	**5.302.138,24**	**4.393.684,22**	**0,00**	**4.393.684,22**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Jean Carlos da Silva
Diretor Presidente do Fespal
CPF: 016.246.549-68

Jorge Ap. Pereira Alves
Sec. Controle Interno
RG 3721113-3
PORTARIA 352

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-0
CPF 058.511.179-07

Grupo Assessor Público®

Página 3 de 3

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Pub. de Perola

Balanço Orçamentário

Exercício 2016
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.155.112,00	3.155.112,00	5.302.138,24	2.147.026,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.527.984,00	1.527.984,00	2.439.898,22	911.914,22
Contribuições Sociais	1.527.984,00	1.527.984,00	2.439.898,22	911.914,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	401.241,60	401.241,60	1.355.713,37	954.471,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	401.241,60	401.241,60	1.355.713,37	954.471,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.225.886,40	1.225.886,40	1.506.526,65	280.640,25
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	256.608,00	256.608,00	376.827,96	120.219,96
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 4

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	969.278,40	969.278,40	1.129.698,69	160.420,29
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.155.112,00	3.155.112,00	5.302.138,24	2.147.026,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.155.112,00	3.155.112,00	5.302.138,24	2.147.026,24
DÉFICIT (VII)	0,00	1.335.000,00	0,00	-1.335.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.155.112,00	4.490.112,00	5.302.138,24	812.026,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.335.000,00	1.335.000,00	-
Superávit Financeiro	-	1.335.000,00	1.335.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Grupo Assessor Público®

Página 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.131.784,00	4.466.784,00	3.894.968,22	3.894.968,22	3.894.968,22	571.815,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.968.488,00	4.303.488,00	3.848.736,10	3.848.736,10	3.848.736,10	454.751,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.296,00	163.296,00	46.232,12	46.232,12	46.232,12	117.063,88
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.164,80	8.164,80	2.749,00	2.749,00	2.749,00	5.415,80
INVESTIMENTOS	8.164,80	8.164,80	2.749,00	2.749,00	2.749,00	5.415,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	15.163,20	15.163,20	0,00	0,00	0,00	15.163,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.155.112,00	4.490.112,00	3.897.717,22	3.897.717,22	3.897.717,22	592.394,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	3.155.112,00	4.490.112,00	3.897.717,22	3.897.717,22	3.897.717,22	592.394,78
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	1.404.421,02	1.404.421,02	1.404.421,02	-1.404.421,02
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.155.112,00	4.490.112,00	5.302.138,24	5.302.138,24	5.302.138,24	-812.026,24

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Jean Carlos da Silva
Diretor Presidente do Fespal
CPF: 016.246.549-68

Jorge Ap. Pereira Alves
Sec. Controle Interno
RG 3721113-3
PORTARIA 352

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-0
CPF 058.511.179-07

Grupo Assessor Público®

Página 4 de 4

Município Perola

UF: Estado do Parana

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.466.966,46	7.492.908,14	**PASSIVO CIRCULANTE**	800.234,52	459.495,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.959.767,33	4.017.157,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	7.245,41
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.473.188,77	3.471.145,19	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	292.521,30	226.006,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.605,88	4.605,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	498.455,54	201.627,50
ESTOQUES	29.404,48	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	15.721,25
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	82.032.120,38	74.319.655,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.257,68	8.894,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.538.727,20	436.827,43	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	2.241.595,09	1.900.634,54
INVESTIMENTOS	9.581,81	6.516,09	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.241.595,09	1.900.634,54
IMOBILIZADO	78.483.811,37	73.876.312,34	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	87.457.257,23	79.452.434,07
			RESULTADOS ACUMULADOS	87.457.257,23	79.452.434,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	87.457.257,23	79.452.434,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	62.069.326,77	(40.692.105,36)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	62.071.630,89	(40.689.801,24)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.304,12)	(2.304,12)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(3.852.796,23)	54.140.190,12
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(66.611.347,32)	(8.618.360,97)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.758.551,09	62.758.551,09
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	18.985.151,02	44.511.494,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	18.985.151,02	44.511.494,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	10.271.296,92	21.492.854,71
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.271.296,92	21.492.854,71
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(15.721,25)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(15.721,25)	0,00
TOTAL	90.499.086,84	81.812.564,00	TOTAL	90.499.086,84	81.812.564,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.964.373,21	4.021.762,95
ATIVO PERMANENTE	84.534.713,63	77.790.801,05
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	7.425.825,24	5.684.948,99
PASSIVO PERMANENTE	2.534.116,39	2.126.641,09
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	80.539.145,21	74.000.973,92

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	1.140.769,91	1.140.769,91
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.140.769,91	1.140.769,91
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	16.347.968,45	14.231.732,25
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	16.347.968,45	14.231.732,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXERCÍCIO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, com observância aos Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, é constituído por:

Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Os ativos e passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: Estão disponíveis para realização imediata; têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial do Município de Pérola decorrem basicamente dos créditos tributários a receber (impostos, taxas e contribuições de melhoria), o Ativo Realizável a longo prazo pela Dívida Ativa Tributária do Município.

O valor constante nas contas Empréstimos e Financiamento a Curto e Longo Prazo advêm dos seguintes contratos:

CONTRATOS	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Contrato 21/19501-3 Banco do Brasil	29.875,00	0,00
Contrato 3199/2013 Agência de Fomento	262.646,30	1.373.647,14
Contrato 3628/2016 Agência de Fomento	0,00	867.947,95
TOTAL	**292.521,30**	**2.241.595,09**

A Lei nº 4.320/1.964, artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, já que separa o Ativo e Passivo em dois grandes grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária para realização dos itens que o compõem. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;
II - O Ativo Permanente;
III - O Passivo Financeiro;
IV - O Passivo Permanente;
V - O Saldo Patrimonial;
VI - As Contas de Compensação.

O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, já Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária e o Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora
CRC PR 064907/O-6

Jorge Aparecido Pereira Alves
Controle Interno

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ES/TADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de Abril de 2017, às 08h 30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – GLOBAL, para: AQUISIÇAO DE SÊMEN BOVINO VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de Março de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ES/TADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009 DO CONTRATO Nº 1142013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013, PREGÃO Nº 052/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: a prorrogação do prazo do contrato para o dia 30/06/2017 e manutenção do valor contratual anteriormente pactuado, conforme determina o art. 57, II da Lei 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: ALDO LUIZ MEES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ES/TADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO
Retificação da Publicação do Aviso de Adjudicação do Processo Licitatório nº 165/2015, Tomada de Preços nº 004/2015, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, edição 10.900, publicações legais, pág. B2.
Onde se Lê: a prorrogação do prazo de vigência para 27/05/2017 e de execução para o dia 28/03/2017.
Lê-se: a prorrogação do prazo de vigência para 26/07/2017 e de execução para o dia 26/06/2017.
Terra Roxa, 28 de março de 2016.
EDEVAN PEREIRA DA SILVA
Diretor de Articulação

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 54/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 98/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 54/2017, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO B, MEDINDO 200M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO Á ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE Nº. 422-A2-A1, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTDO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA, PRODUÇÃO DE ESTOFADOS E DERIVADOS DE ESPUMA
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
JOSE MANTOVANELI NETO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/03/17
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
(Lei nº 4.320/1964)
Período de 12/2016

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Crítica		**233.851,84 (-)**	**233.488,84 (-)**
	Passivo Financeiro	233.851,84 (-)	233.488,84 (-)
Ordinário		**915.833,07 (+)**	**905.545,82 (+)**
0	Recursos Ordinários (Livres)	221.377,00 (+)	307.038,48 (+)
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO /INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	14.720,00 (+)	2.770,00 (+)
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	221.302,00 (+)	225.084,03 (+)
507	COSIP - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A CF	413.480,12 (+)	349.403,70 (+)
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.848,81 (+)	3.980,81 (+)
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.297,18 (+)	11.896,23 (+)
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)	2.807,96 (+)	5.372,57 (+)
Vinculado		**2.143.433,26 (-)**	**3.116.217,13 (+)**
94	RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	9.257,68 (+)	8.894,68 (+)
101	FUNDEB 60%	58.512,31 (+)	39.608,19 (+)
102	FUNDEB 40%	13.847,98 (+)	39.208,93 (+)
103	5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB	101.039,57 (+)	7.795,63 (+)
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação básica	110.906,84 (+)	117.608,95 (+)
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	54.618,74 (+)	195.130,33 (+)
110	PNAE - Ensino Fundamental	3.710,38 (+)	12,01 (+)
113	FNDE - DINHEIRO NA ESCOLA	0,00	0,00
117	Merenda Escolar Creche	5.345,79 (+)	557,74 (+)
120	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3.153,67 (+)	304,88 (+)
123	Programa Estadual de Transporte Escolar	1.906,29 (+)	34.193,50 (+)
126	PNAP Pré Escola	7.161,33 (+)	6,96 (+)
128	PNAE EJA	603,83 (+)	215,18 (+)
130	Atendimento Educacional Especial A E E	375,04 (+)	77,18 (+)
131	FNDE - Aquisição de Ônibus Rurais Escolares	5.039,50 (+)	4.602,19 (+)
132	MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - PAR 23400009552201307	3.208,75 (+)	2.930,31 (+)
133	Brasil Carinhoso - Ampliação do Acesso à Creche	2.487,36 (+)	2.271,52 (+)
134	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.787.349,40 (-)	32.784,61 (+)
135	BRASIL CARINHOSO TD - APOIO A CRECHE	4.087,03 (+)	5.135,77 (+)
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15%)	165.161,54 (+)	51.765,54 (+)
304	Alienação de Bens da Saúde	24.588,88 (+)	17,24 (+)
332	INCENTIVO A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE DOENÇAS E AGRAVOS	14.070,24 (+)	12.849,28 (+)
333	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Pérola	16.259,75 (+)	28.234,22 (+)
334	Equipamentos para o Hospital Municipal - Convênio 50/14 FES	94.380,39 (+)	86.190,43 (+)
335	Construção USF - Unidade de Saúde da Família	116.849,80 (-)	345.528,22 (+)
336	HOSPSUS - Programa de Apoio aos Hospital Públicos e Filantrópicos do Paraná	36.889,93 (+)	102.563,48 (+)
337	APSUS - Prog Qualif Atenção Primária à Saúde	2.499,32 (+)	2.282,44 (+)
338	PROGRAMA EST. DE QUALIF. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	8.771,00 (+)	0,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	2.038.543,50 (+)	943.385,08 (+)
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	42.310,42 (+)	25.287,27 (+)
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	147.384,55 (+)	162.952,30 (+)
498	Assistência Farmacêutica	39.252,10 (+)	19.000,00 (+)
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIROS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	237,12 (+)	19.328,06 (+)
555	SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente	63.105,52 (+)	30.473,20 (+)
556	TRANSFERENCIA LEI PELE LEI 9615/98	20,03 (+)	18,29 (+)
603	Operação de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	43,17 (+)	39,43 (+)
605	Operação de Crédito - Barracões Industriais	17,81 (+)	17,81 (+)
606	CONTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	107,51 (+)	105,25 (+)
608	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.268,02 (+)	2.984,43 (+)
613	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.160.587,52 (-)	0,00
700	Melhoria no Estádio Municipal Joaquim Mantana	4.605,15 (+)	1.077,89 (+)
740	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Conv. 120/04	1.027,73 (+)	938,55 (+)
744	RECEITA S/ ARREC. PROGRAMA FMAS PTMC "APAE"	0,00	0,00
745	PROGRAMA FMAS PBT ATENÇÃO A CRIANÇA e IDOSOS.	0,00	26,23 (+)
748	IGD Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - MDS	0,00	9.489,41 (+)
768	POÇOS ARTESIANOS PRODESA - JUREMA /JURAMENTO	703,53 (+)	649,19 (+)
771	Contrato 0267878-45/MT Melhoria no Parque de Exposições	0,00	0,00
772	PAIF - Prog. Atenção Integral à Família - CRAS	1.942,79 (+)	21.352,96 (+)
781	PATRULHA MECANIZADA JAGUARETE	4.466,93 (+)	4.121,95 (+)
793	RECAPEANENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO Nº076/2011	33,50 (+)	30,88 (+)
796	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - PPEROLAFMASIGD- SUAS	0,00	117,80 (+)
798	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	0,00	74.285,80 (+)
803	Calcário - 2013	0,00	22.549,35 (+)
804	Revitalização das Praças Omeri Borges e Zequinha de Abreu	6.096,21 (+)	71.669,26 (+)
805	PAV. CONV. 19.23.2013.0091 CONTRATO 1919/0235-5 Av. Rio Branco	274.468,14 (-)	24,96 (+)
806	Arenito Caiuá - Resfriador e Equipamento Agrícola 2013	0,00	274.023,66 (+)
807	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO 785602/13	13.969,39 (+)	108.196,01 (+)
808	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS CONVÊNIO 783536/13	0,00	22.888,87 (+)
809	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONV. 798058/13	45.192,70 (-)	179.718,18 (+)
810	SANEAMENTO BÁSICO CONV. 0337/2013 - 030107/13	151.774,50 (+)	0,00
811	Revitalização da Iluminação do Canteiro da Av. Pérola Byington.	6.188,91 (+)	0,00
812	PAVIMENTAÇÃO RURAL EM BLOQUETES SEXTAVADOS	78.447,71 (-)	0,00
814	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - 1017139-96/2014	105.990,29 (-)	0,00
815	RECAPEAMENTO DE RUAS - 1017134-89/2014	4.800,36 (+)	0,00
816	BARRACÃO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 805949	8.936,39 (+)	0,00
817	B P C na Escola	0,00	695,65 (+)
818	PAVIMENTAÇÃO PROCESSO 1023680-44/2015	0,00	0,00
819	Revitalização da Praça Nello Mazini 1023721-29/2015	0,00	0,00
820	TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - ÓLEO DIESEL	5.287,91 (+)	0,00
821	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PAIF/ CRAS	0,00	0,00
822	MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS PROCESSO 1034162-89/2016 - CONVÊNIO 835419	0,00	0,00
823	CONV. 241/2016 REC.TRAF. ESTRADA RURAIS	87.338,23 (+)	0,00
933	IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011	7.542,10 (+)	0,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	29.331,70 (+)	0,00
938	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS	2.235,01 (+)	0,00
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA	6.999,07 (+)	0,00
	TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.461.452,03 (-)	3.788.274,11 (+)

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES
Controle Interno

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

TAPEJARA-PR — PR — 80.907.835/0001-69 — 30/03/2017 13:20:44

Anexo 14 Balanco Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**230.097,08**	8.826,06	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	460,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	230.097,08	8.826,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	460,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	230.097,08	8.826,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	460,00
ATIVO CIRCULANTE	230.097,08	8.826,06	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	460,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.661.126,26	3.647.381,16	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
IMOBILIZADO	3.661.126,26	3.647.381,16			
BENS MÓVEIS	956.953,66	943.208,56			
BENS IMÓVEIS	2.704.172,60	2.704.172,60			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.661.126,26	3.647.381,16	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	3.891.223,34	3.655.747,22
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	235.476,12	- 99.294,94
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	3.655.747,22	3.755.042,16
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	3.891.223,34	3.655.747,22
TOTAL	3.891.223,34	3.656.207,22	TOTAL	3.891.223,34	3.656.207,22
ATIVO FINANCEIRO	230.097,08	8.826,06	PASSIVO FINANCEIRO	6.590,00	7.271,25
ATIVO PERMANENTE	3.661.126,26	3.647.381,16	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	3.884.633,34	3.648.935,97
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Anexo 14 Balanco Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior

Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

Destinacao de Recursos	Superavit/Deficit Financeiro
Ordinaria	**223.507,08**
Vinculada	**0,00**
.	.
.	.
.	.
TOTAL	223.507,08

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

Notas Explicativas: No ativo circulante estão registrados os recursos financeiros disponíveis em Instituições financeiras, sendo o valor de R$ 230.097,08 de fontes livres.

No ativo não circulante, nos desdobramentos do Imobilizado, na conta de Bens Móveis o montante esta registrado nas subcontas, "Máquina, aparelhos, equipamentos e ferramentas" (671.665,69), "Bens de Informática" (45.427,36), "Móveis e Utensílios" (19.057,11), "Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação" (10.122,00), "Veículos" (193.990,00) e "Demais bens Móveis" (16.691,50). Na conta Bens Imóveis o montante esta registrado nas subcontas "Bens de uso especial" (2.703.662,60) e "Bens de uso comum do Povo" (510,00).

No campo passivo Financeiro onde apresenta um montante de R$ 6.590,00 corresponde a Restos a pagar não Processados de 2016.

O Resultado Acumulado apresentado no valor de R$ 3.891.223,34 corresponde ao valor de R$ 230.097,08 constante no Ativo Circulante e R$ 3.661.126,26 constante no Ativo não Circulante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 104/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
ALCENIRA DA SILVA FREITAS, portadora da cédula de identidade nº 10.838.796-3, e do CPF nº 060.947.319-05, licença no período de 27/03/2017 a 25/04/2017, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoas da família, de acordo com a Lei 060/2010, artigo 79 do parágrafo 2º, conforme atestado medico datado de 27 de março de 2017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 29 de março de 2017
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ES/TADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 106/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, portadora do CPF. nº. 022.629.999-61, licença prêmio de 03 meses, , referente ao qüinqüênio de 15/05/2010 a 15/05/2015, a ser gozada no período de 23/03/2017 a 23/06/2017, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 30 de março de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.830.000,00	2.830.000,00	859.370,14	30,37	859.370,14	30,37	1.970.629,86
RECEITAS CORRENTES	2.830.000,00	2.830.000,00	859.370,14	30,37	859.370,14	30,37	1.970.629,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	239.903,96	18,45	239.903,96	18,45	1.060.096,04
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	239.903,96	18,45	239.903,96	18,45	1.060.096,04
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	597.960,72	47,84	597.960,72	47,84	652.039,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	597.960,72	47,84	597.960,72	47,84	652.039,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	21.505,46	7,68	21.505,46	7,68	258.494,54
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	280.000,00	280.000,00	21.505,46	7,68	21.505,46	7,68	258.494,54
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.037.000,00	3.037.000,00	707.376,32	23,29	707.376,32	23,29	2.329.623,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.867.000,00	5.867.000,00	1.566.746,46	26,70	1.566.746,46	26,70	4.300.253,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.867.000,00	5.867.000,00	1.566.746,46	26,70	1.566.746,46	26,70	4.300.253,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**5.867.000,00**	**5.867.000,00**	**1.566.746,46**	**26,70**	**1.566.746,46**	**26,70**	**4.300.253,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.202.000,00	6.202.000,00	793.248,55	793.248,55	5.408.751,45	793.248,55	793.248,55	5.408.751,45	388.266,75
DESPESAS CORRENTES	6.012.000,00	6.012.000,00	793.248,55	793.248,55	5.218.751,45	793.248,55	793.248,55	5.218.751,45	388.266,75
Pessoal e Encargos Sociais	5.562.000,00	5.562.000,00	783.477,70	783.477,70	4.778.522,30	783.477,70	783.477,70	4.778.522,30	381.376,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	9.770,85	9.770,85	440.229,15	9.770,85	9.770,85	440.229,15	6.890,11
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Investimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.176,64	1.176,64	13.823,36	1.176,64	1.176,64	13.823,36	1.176,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.217.000,00	6.217.000,00	794.425,19	794.425,19	5.422.574,81	794.425,19	794.425,19	5.422.574,81	389.443,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.217.000,00	6.217.000,00	794.425,19	794.425,19	5.422.574,81	794.425,19	794.425,19	5.422.574,81	389.443,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	772.321,27	772.321,27	-	772.321,27	772.321,27	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**6.217.000,00**	**6.217.000,00**	**1.566.746,46**	**1.566.746,46**		**1.566.746,46**	**1.566.746,46**		**389.443,39**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Edital de Convocação nº. 007/2017
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos,
CONVOCA os candidatos abaixo arrolados, para a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, cujo local e data da realização dos exames estará disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. Poderá o médico solicitar ao candidato exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 31 de março de 2017, conforme requisito estatuído no art. 4º, do Edital n°. 001/2016, do Regulamento Geral de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme segue:
Ordem Class. Nome:
Cargo:
0001 YARA PATRICIA THE ENFERMEIRO
Além do atestado de saúde, os candidatos no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, deverão providenciar os documentos necessários previstos no art. 4º do Edital nº. 001/2016. e observar os dispostos no art. 2º do mesmo edital, os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para averiguação e ato de posse:
4.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato.
4.1.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
4.1.2- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
4.1.3- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
4.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4.1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
4.1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
4.1.8- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda, serem solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Prefeitura;
4.1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
4.1.10- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
4.1.11- 02 (duas) fotos coloridas (3x4) recentes;
4.1.12- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
4.1.13- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
4.1.14- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido firma em Cartório) de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
4.1.15- Apresentar, no caso de candidato deficiente, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
4.1.16- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
4.1.17- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
4.1.18- Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.
4.2- O candidato aprovado no Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
4.3- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.
4.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Concurso Público.
4.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
4.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Cargos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.
4.7- O candidato no ato de sua convocação, aos Cargos Públicos que estão sendo exigidos a "CNH" "Carteira Nacional de Habilitação", deverá apresentar no ato de sua nomeação:
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "C";
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

4.8- O candidato que, no ato da sua convocação, não tiver condições de cumprir as exigências do item 4.7, não será desclassificado do Concurso Público, poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente por mais 01 (uma) vez, totalizando 02 (duas) chamadas e respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior.
4.9- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
4.10 - Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso na área especifica;
4.11 - Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do certificado de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (se possuir).
4.12 - Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada da Carteira do Registro no Conselho de Classe;
4.13 - Os Candidatos deverão apresentar também no ato da admissão, documentos adicionais, devendo ser cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado conforme relação abaixo:
1- 01 foto 3 x 4
2- Certidão de Casamento (se casado).
3- Certidão de Nascimento (se solteiro).
4- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houverem).
5- Cédula de Identidade.
6- Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal e dos dependentes
7- Cópia da CTPS, e do cartão do PIS/PASEP.
4.14 - Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 1 (uma) chamada, totalizando 2 chamadas.
4.15 - Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
4.16 - Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado a perda do direito a vaga no Certame Público.
4.17 - Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 105/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADAO o Sr. JOSE MANTOVANELI NETO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 923.271 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 204.642.239-20, residente e domiciliado à Estrada São Manoel, LT 422A2A1, centro, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná , resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 54/2017, Processo n° 98, data da homologação da licitação 29/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO B, MEDINDO 200M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO Á ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE Nº. 422-A2-A1, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTDO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA, PRODUÇÃO DE ESTOFADOS E DERIVADOS DE ESPUMA.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses: tendo início em 01/04/2017 e término previsto para 01/04/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-9.600,00-(nove mil e seiscentos reais), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$-800,00-(oitocentos reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 -CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/fax (044)3634-8000 – 3634-8022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 83/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 29/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE VIOLÃO, TECLADO, CAPOEIRA, DANÇA E RECREAÇÃO ESPORTIVA, COM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS PERTINENTES AS OFICINAS; INSTRUTOR DE COSTURA E ARTESANATO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/03/17.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 653-1301 –
CGC 76.247.329/0001-13
PORTARIA Nº. 105/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o mandato 2016 – 2019.
Taketoshi sakurada, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Nomear os cidadãos (ã) abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o período de 2016 a 2019, com término do mandato previsto até a realização da XII Conferência Municipal de Saúde/2019.
Representantes do Poder Público:
a) Titular: HELIO ALCANTARA DOS SANTOS
Suplente: ANA PAULA GARCIA
b) Titular: MÁRIO LUIZ RENATO AMARO
Suplente: JULIENE LOPES
Trabalhadores do Setor de Saúde:
c) Titular: JOSE ADEMIR BASSETO
Suplente: MARCOS FERNANDO DE CAMPOS
d) Titular: CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA
Suplente: EMERSON LUIZ LANZA
e) Titular: MERE PEREIRA RODRIGUES
Suplente: ANTONIO DE PADUA PRIMO
Prestador de Serviço de Saúde:
f) Titular: JULIANA CALINE DOS SANTOS
Suplente: JOSE ROBERTO POLIZEL
Representante dos Usuários:
a) Paróquia Nossa Senhora das Graças (Igreja Católica):
Titular: APARECIDA MEYR TORCHETI
Suplente: MARIA EUNICE DA SILVA
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tuneiras do Oeste:
Titular: ANDREIA MARÇAL DA COSTA
Suplente: LEOCADIO ALVES DE LIMA
c) Associação Comercial e Industrial – ACITO:
Titular: GILBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Suplente: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
d) Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário – OCADECTO:
Titular: JOAO POTRATZ NETO
Suplente: CELSO DE BRITO GONDIN
e) AERA – Associação esportiva Recreativa Alfarc.
Titular: SANDRO JUNIOR FRANCISCO
Suplente: LUCIANA FERREIA SANTOS
f) Conselho de Ministros Evangélicos de Tuneiras do Oeste – COMETO:
Titular: JOSE ANTONIO DA SILVA
Suplente: ANTONIO COZER
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 249/2015, de 10 de dezembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Tuneiras do Oeste, 29 de março de 2017.
Taketoshi sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HORTI-FRUTI", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 17 de abril de 2017, às 14h00min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido consoante a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo email: fazenda@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2017.
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HORTI-FRUTI" PARA MANUTENÇAO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 17 de abril de 2017, às 15h30min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido consoante a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo email: fazenda@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2017.
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 41.345,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIO LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BRANT E BERGAMINI LTDA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIÁIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 83.980,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas pelo Departamento de Ação Social do Município de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA – EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-119,00 (cento e dezenove reais), por cesta, perfazendo um total de 2.640 cestas, com valor total de R$-314.160,00 (trezentos e quatorze mil cento e sessenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017
D E S P A C H O
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017, e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa S. J. SCHULZ & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.493.999/0001-22, com o objetivo de contratação de show artístico da banda "HERANÇA", a ser realizado no dia 07/04/2017, em comemoração ao 53º aniversário de Emancipação Política do Município de Tapejara, tendo como cachê o montante de R$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Encaminhe–se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.
Tapejara, 30 de março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017, e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.432.648/0001-07, com o objetivo de contratação de show artístico da banda "BRASIL 2000", a ser realizado no dia 09/04/2017, em comemoração ao 53º aniversário de Emancipação Política do Município de Tapejara, tendo como cachê o montante de R$-7.000,00 (sete mil reais).
Encaminhe–se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.
Tapejara, 30 de março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SPUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017, e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa DANILO INACIO PEREIRA DOS SANTOS 05347631970, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.129.023/0001-01, com o objetivo de contratação de show artístico da Dupla Sertaneja "DANILO & SANT CLAIR", a ser realizado nos dias 07, 08 e 10 de abril 2017, em comemoração ao 53º aniversário de Emancipação Política do Município de Tapejara, tendo como cachê o montante de R$-9.000,00 (nove mil reais).
Encaminhe–se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.
Tapejara, 30 de março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017, e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa BRUNO RICARDO STECANELLA 06195643939, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.466.140/0001-92, com o objetivo de contratação de show artístico da banda "PLENITUDE DO LOUVOR", a ser realizado no dia 08/04/2017, em comemoração ao 53º aniversário de Emancipação Política do Município de Tapejara, tendo como cachê o montante de R$-3.000,00 (três mil reais).
Encaminhe–se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.
Tapejara, 30 de março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, visando a para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS COM CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇAS DA CONTRATANTE, PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 17 de abril de 2017, às 09h00min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido consoante a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo email: fazenda@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2017.
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NOS INCISOS IV E VI DO ART. 3º.
DECRETO Nº 007/2017/DPL/PMTO
Súmula: Aprova o Loteamento Urbano Denominado de JARDIM VITORIA, e da outras providências.
O Sr. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal, pela Empresa JARDIM VITORIA LOTEADORA SPE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.531.803/0001-78, solicitando aprovação do Loteamento Municipal nº 042/2006, bem como a legislação em vigor.
CONSIDERANDO, que a requerente é legítima possuidora do imóvel denominado Lote de terras nº 199, da Gleba Patrimônio Tuneiras, município de Tuneiras do Oeste, desta comarca, com área de 5,0094 hectares, ou seja 2,07 alqueires paulistas, ou ainda 50.094,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações constantes da matrícula nº 7.047 do CRI 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste - Pr.
CONSIDERANDO, que a requerente juntou ao processo:
I- Planta Geral do Loteamento;
II- Plantas das Redes de águas Pluviais. Rede de Energia Elétrica, Rede de Água Potável, Planta de Pavimentação e Planta de Arborização;
III- Memoriais descritivos individualizados do lotes e ruas;
IV- Licença de Instalação nº 21447, expedida pelo IAP- Instituto Ambiental do Paraná.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado de "JARDIM VITÓRIA", situado dentro da zona de expansão urbana da cidade e está encravado sobre o lote de terra nº 199, da Gleba Patrimônio Tuneiras, município de Tuneiras do Oeste, desta comarca, com área de 5,0094 hectares, ou seja 2,07 alqueires paulistas, ou ainda 50.094,00 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.047 do CRI 2º da Comarca de Cruzeiro do Oeste, constituído de:
I- 10(dez) quadras, divididas em 141 (Cento e Quarenta e Um) lotes, sendo todos unidades residenciais, que perfazem a área de 37.760,31 m² (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta metros e trinta e um décimos de metros quadrados);
II- Ruas: perfazendo o total de 14.949,83m² (Quatorze mil, novecentos e quarenta e nome metros quadrados e oitenta e três décimos de metro quadrado).
III- Áreas Institucionais, com área de 2.591,38 m² (Dois mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados e trinta e oito décimos de metros quadrados).
Art. 2º. Obriga-se a proprietária do empreendimento imobiliário JARDIM VITORIA LOTEADORA SPE LTDA - ME. A Executar todas as obras de infra-estruturas , sendo rede de galerias de águas pluviais, rede de galerias de água potável, rede de energia elétrica , pavimentação Asfaltica e arborização, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste DECRETO, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionados, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 3º. Como garantia a empresa em pauta, não executando a obra, no prazo estipulado caucionará ao município os 31 lotes descritos nos incisos I, II, III e IV do presente artigo, para que o município execute a obra conforme descrito:
I- 06 (seis) lotes de quadra II, sendo os lotes nºs 01, 02, 03, 06, 07 e 08;
II- 06 (seis) lotes da quadra IV, sendo os lotes nºs. 01, 02, 03, 06, 07 e 08;
III- 02 (dois) lotes da quadra V, sendo os lotes nºs. 01 e 02;
IV- 08 (oito) lotes da quadra VII, sendo os lotes nºs. 11, 12, 14, 17, 18, 22, 23, e 24;
V- 05 (cinco) lotes da quadra VIII, sendo os lotes nºs. 15, 16, 19, 20 e 21;
VI- 04 (quatro) lotes da quadra IX, sendo os lotes nºs. 06, 11, 12, 18.
Art. 4º è fixado o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste decreto, para que a empresa requerente leve a efeito o registro do Loteamento, ora aprovado junto ao cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017

Publicações legais

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 31/Dezembro/2016 (b)	Em 28/Fevereiro/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Janeiro à Fevereiro (VIc -VIb)	Até Fevereiro (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 30/03/2017, às 11:22:04.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria n. 6340/2013

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.617.000,00	968.785,74	820.773,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	4.337.000,00	614.577,46	515.204,50
Receitas Previdenciárias	4.337.000,00	614.577,46	515.204,50
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	597.960,72	499.501,85
(-) Aplicações Financeiras	1.250.000,00	597.960,72	499.501,85
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	280.000,00	354.208,28	305.568,50
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	280.000,00	354.208,28	305.568,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.617.000,00	968.785,74	820.773,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016	Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.027.000,00	794.425,19	633.792,06	794.425,19	633.792,06
Pessoal e Encargos Sociais	5.577.000,00	784.654,34	621.826,05	784.654,34	621.826,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	450.000,00	9.770,85	11.966,01	9.770,85	11.966,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.027.000,00	794.425,19	633.792,06	794.425,19	633.792,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.217.000,00	794.425,19	633.792,06	794.425,19	633.792,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.600.000,00)	174.360,55	186.980,94	174.360,55	186.980,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 30/03/2017, às 11:17:37.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria n. 6340/2013

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Fevereiro
RECEITAS	13.300.746,46
Previsão Inicial da Receita	5.867.000,00
Previsão Atualizada da Receita	5.867.000,00
Receitas Realizadas	1.566.746,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Fevereiro
DESPESAS	15.184.615,04
Dotação Inicial	6.217.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	6.217.000,00
Despesas Empenhadas	794.425,19
Despesas Liquidadas	794.425,19
Despesas Pagas Até Período	389.443,39
Superávit Orçamentário	772.321,27

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Fevereiro
Despesas Empenhadas	794.425,19
Despesas Liquidadas	794.425,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fevereiro
Receita Corrente Líquida	48.697.927,06

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Fevereiro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	772.321,27
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.566.746,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	794.425,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	772.321,27

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	174.360,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 30/03/2017, às 11:29:50.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria n. 6340/2013

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	5.867.000,00	5.867.000,00	1.566.746,46	1.320.274,85
Receita de Contribuições dos Segurados	1.300.000,00	1.300.000,00	239.903,96	187.943,98
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	239.903,96	187.943,98
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	235.812,15	186.815,35
Inativo	0,00	0,00	4.091,81	1.128,63
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.837.000,00	1.837.000,00	374.673,50	327.260,52
Civil	1.517.000,00	1.517.000,00	321.569,91	280.569,88
Ativo	1.517.000,00	1.517.000,00	321.569,91	280.569,88
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	320.000,00	320.000,00	53.103,59	46.690,64
Receita Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	597.960,72	499.501,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	597.960,72	499.501,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.480.000,00	1.480.000,00	354.208,28	305.568,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	280.000,00	280.000,00	21.505,46	39.810,46
Demais Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	332.702,82	265.758,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**5.867.000,00**	**5.867.000,00**	**1.566.746,46**	**1.320.274,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016	Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.217.000,00	6.217.000,00	794.425,19	633.792,06	794.425,19	633.792,06
Benefícios - Civil	5.377.000,00	5.377.000,00	768.772,15	602.533,42	768.772,15	602.533,42
Aposentadorias	4.560.000,00	4.560.000,00	689.536,73	493.584,54	689.536,73	493.584,54
Pensões	505.000,00	505.000,00	77.650,10	66.655,68	77.650,10	66.655,68
Outros Benefícios Previdenciários	312.000,00	312.000,00	1.585,32	42.293,20	1.585,32	42.293,20
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	840.000,00	840.000,00	25.653,04	31.258,64	25.653,04	31.258,64
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	840.000,00	840.000,00	25.653,04	31.258,64	25.653,04	31.258,64
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**6.217.000,00**	**6.217.000,00**	**794.425,19**	**633.792,06**	**794.425,19**	**633.792,06**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(350.000,00)**	**(350.000,00)**	**772.321,27**	**686.482,79**	**772.321,27**	**686.482,79**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	507.806,14	0,00
Investimentos e Aplicações	20.473.468,17	19.763.971,24
Outro Bens e Direitos	15,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016	Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 30/03/2017, às 11:14:35.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria n. 6340/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARILUZ-PR — PR — 74.015.611/0001-40 — 30/03/2017 17:03:30

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016

Quebra:

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	272.692,25	416.839,55	PASSIVO CIRCULANTE	1.178,01	15.359,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	272.692,25	416.839,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	837,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	272.692,25	416.839,55	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	837,15
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	610,86	11.164,63
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	610,86	11.164,63
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	567,15	3.357,78
			VALORES RESTITUÍVEIS	567,15	3.000,28
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	334,50
ATIVO CIRCULANTE	272.692,25	416.839,55	PASSIVO CIRCULANTE	1.178,01	15.359,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	731.532,18	578.677,60	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	731.532,18	578.677,60			
BENS MÓVEIS	258.967,22	245.399,22			
BENS IMÓVEIS	472.564,96	333.278,38			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	731.532,18	578.677,60	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	1.003.046,42	980.157,59
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.800,33	67.710,13
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	980.246,09	912.447,46
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	1.003.046,42	980.157,59
TOTAL	1.004.224,43	995.517,15	TOTAL	1.004.224,43	995.517,15
ATIVO FINANCEIRO	272.692,25	416.839,55	PASSIVO FINANCEIRO	1.178,01	15.359,56
ATIVO PERMANENTE	731.532,18	578.677,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	1.003.046,42	980.157,59

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº066/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
OBJETO: Contratação de serviços de agente de integração empresa - escola, para execução do Programa de Incentivo á Profissionalização do Estudante – PIPE, para alunos de cursos de Educação Superior, conforme Lei Municipal nº 001/2006, 285/2013, 354/2015, 409/2017 e suas alterações, e Lei Federal nº 11788/2008. Estes estudantes prestarão serviços para as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, em conformidade com a legislação vigente.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste Instrumento, o valor mensal de até R$ 6.405,75 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando um valor de R$ 76.869,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais) na vigência do contrato, conforme proposta apresentada.
VIGÊNCIA: 22 de Março de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº072/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
VALOR: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 29 de Março de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática (refrigerador, fogão, cafeteira automática, microondas, bebedouro, sofá, banquetas, impressoras e projetor), para serem utilizados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 18/04/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 30 DE MARÇO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos diversos (câmeras de segurança, aparelhagem de som e portão - motor eletrônico basculante), que serão instalados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 18/04/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 30 DE MARÇO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 665/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 017/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e reparos prédios próprios e obras públicas, em atendimento a Diretoria de Transito e Secretaria de Obras, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, para os lotes 01, 02 e 10; CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, para os lotes 03, 04, 08 e 14 e DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, para os lotes 05, 06, 07, 09, 11, 12 e 13.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 30 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 666/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 020/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 020/2017 – PMU, que trata da contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de arbitragem, no atendimento de projetos, eventos, jogos e campeonatos, em atendimento a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a ASSOCIAÇÃO UMUARAMENSE DE ARBITRAGEM – ASSUMAR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 30 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 667/2017
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública nº 001/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública nº 001/2017 – PMU, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2017 a julho/2017.
Presidente: Patrícia Prechlak de Souza
CPF 078.042.279-14
Secretária: Fabiana Cristina Tonon Laino
CPF 035.147.759-40
Membros: Gilmar Carlos Garcia
CPF 328.764.329-00
Dirlene Pereira de Lima
CPF 046.505.809-43
Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Art. 2º. Fica fixada a data de 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2016
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: A J FERREIRA PEDREIRO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de placas de concreto para construção e conserto de gavetas e jazigos, que serão montados nos Cemitérios de Umuarama e Distritos de Serra dos Dourados, Santa Eliza e Lovat.
Valor Total: R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)
Vigência: 08/03/2017 a 08/03/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2017 - ACESF, homologado pela Portaria n° 001/2017, em 07 de março de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de março de 2017, edição nº. 10.913, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.
Umuarama, 30 de março de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 032/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
29/03/2017	FNS / Média e Alta Complexidade	R$	370.167,84

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 014/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. GOMES & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa, para disponibilização em caráter emergencial de 1(um) médico para atendimento de consultas, diagnostico e acompanhamento de pacientes com tuberculose e investigação de todos os contatos do paciente. Também deverá realizar a capacitação das equipes de saúde da família com plano de trabalho por Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: O valor mensal total será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor total será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 15/03/2017 a 10/09/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 001/2017 - Saúde, ratificado em 15 de março 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de março de 2017, edição nº. 10.920, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Contrato de Prestação de Serviço n° 015/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T. DOS SANTOS COSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa, em caráter emergencial para disponibilização de 12(doze) médicos Clínico Geral, com carga horária de 20 horas, para a prestação de serviço nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor Total: O valor mensal total será de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e o valor total será de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).
Vigência: 17/03/2017 a 12/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 002/2017 - Saúde, ratificado em 17 de março 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2017, edição nº. 10.922, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 30 de Março de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE RESCISÃO.
Termo de Rescisão
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 063/2012.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Zukovski & Parente S/S Ltda.
Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de Serviços nº 063/2012, devido a total utilização do saldo referente ao objeto contratual.
Umuarama, 30 de março de 2017
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 040/2017
Nomeia os membros do Conselho Deliberativo da Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o art. 3º. Da Lei Municipal nº. 2.822, de 20 de março de 2006;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama 2017/2019, nos termos do art. 3º. da Lei Municipal nº. 2.822, de 20 de março de 2006, os seguintes membros:
I – Membros Titulares:
a) Celso Luiz Pozzobom
b) Nivia de Souza Torrezan
c) Maria Clory Zanferrari
d) Tatiana Cecília Biaca
e) Máriam Trierveiler Pereira
f) Jeferson Gabriel Alves Ferreira
III – Membros Suplentes:
a) Everaldo Marcos Navarro
b) Anderson Arilson de Freitas
c) Vicente Afonso Gasparini
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 039/2016 de 18 de fevereiro de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 044/2017
Reaprova o loteamento residencial denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8003/2016, por "ROSE MARI COLOGNESE", residente nesta cidade de Umuarama Pr., portador do CPF nº. 756.335.829-34; transferido a posse do imóvel para a empresa "GARCIA E COLOGNESE LTDA", com sede e domicílio em Umuarama Pr, na Rua Rio Preto nº. 2134, térreo, Jardim Belvedere CEP 87.505-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.546.227/0001-98, solicitando reaprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM IMPERIO DO SOL II", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa "GARCIA E COLOGNESE LTDA", é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 30.837, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 30.837, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras nº.16-B-Rem/2, da subdivisão do lote nº.16-B-Rem, da subdivisão do lote nº.16-B, este da subdivisão do lote nº.16, da Gleba 12 Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 60.500,00 m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados); no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 319/2012 de 02 de julho de 2012;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU nº.A54759-0, bem como juntada cópia da RRT nº 882960;
CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama – Pr., pela solidez das obras de pavimentação asfaltica e rede de galeria de águas pluviais, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua efetiva conclusão.
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – projetos técnicos, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano ;
II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III – Licença de Instalação nº. 21460, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.
IV – Certidão Negativa de Débito nº. 2798/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretario de Planejamento Urbano, informando que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica reaprovado o loteamento residencial, denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL II", constituído pelo lote terras nº. 16-B-Rem/2, da subdivisão do lote nº.16-B-Rem, da subdivisão do lote nº.16-B, este da subdivisão do lote nº.16, da Gleba 12 Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 60.500,00 m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados); contendo 14 (quatorze) quadras e demais áreas assim distribuídas :
I –133 (cento e trinta e três) datas residenciais, que perfazem a área total de 37.866,94 m2 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis vírgula noventa e quatro metros quadrados);
II – Equipamento Comunitário (Data nº.01 Quadra nº. 10) com área de 4.050,12 m2 (quatro mil e cinquenta vírgula doze metros quadrados).
III – Praça (Data nº.01 Quadra nº. 09) com área de 689,76 m2 (seiscentos e oitenta e nove virgula setenta e seis metros quadrados).
IV – Rua Marginal, Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", com área total de 17.893,18 m² (dezessete mil oitocentos e noventa e três vírgula dezoito metros quadrados);
Art. 2º. Atendendo a exigência contida no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 127 de 22 de dezembro de 2004, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Rua Marginal, Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", com área total de 17.893,18 m² (dezessete mil oitocentos e noventa e três vírgula dezoito metros quadrados);
II – Praça (Data nº.01 Quadra nº. 09) com área de 689,76 m2 (seiscentos e
oitenta e nove virgula setenta e seis metros quadrados).
III – Equipamento Comunitário (Data nº.01 Quadra nº. 10) com área de
4.050,12 m2 (quatro mil e cinquenta vírgula doze metros quadrados).
§ 1º. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Umuarama mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas no inciso "I" , "II" e "III" deste artigo.
§ 2º. A data constante do inciso "III" deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 3º. Para fins da garantia das obras de infraestrutura, especificado no art. 51 da Lei Complementar nº.127 de 22 de dezembro de 2004 e no art. 12 da Lei Complementar nº 235 de 16 de setembro de 2009, a loteadora cauciona por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Umuarama, os seguintes imóveis:
a) Arborização
Datas nºs. 03 e 04 da Quadra nº. 11
b) Pavimentação Asfáltica
Datas nº.02 a 16 da Quadra nº.02
Datas nº.01 a 03 da Quadra nº.05
c) Rede de Galeria de Águas Pluviais
Datas nºs. 02 a 06 da Quadra nº. 01
Datas nºs. 01 a 03 da Quadra nº. 03
d) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
Datas nºs.03 a 09 da Quadra nº.04
e) Rede de Água Potável
Datas nºs.01e 02 da Quadra nº.04
f) Sinalização Viária
Data nº.05 da Quadra nº.11
g) Emissário da Rede de Galeria de Águas Pluviais
Data nº.01da Quadra nº.02
Art. 4º. As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 5º. Conforme Art. 29 § 1º da Lei Complementar nº.127/2004, o loteador terá prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infraestrutura.
Art. 6º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do
Município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.
Art. 7º. Conforme preceitua o Art. 57 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº.127/2004; a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.
Art. 8º. Nos termos do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 22 de dezembro de 2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora reaprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2.017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ENG.º. ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 045/2017
Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2014-2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4°, da Lei nº. 3.996 de 18 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.996, de 18 de dezembro de 2013, a seguir relacionados:
I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
II – Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
III – Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
IV – Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II;
Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados no mês de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 046/2017
Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16°, da Lei nº. 4.142 de 24 de junho de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.142, de 24 de junho de 2016, a seguir relacionados:
I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.
Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados no mês de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 111/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JOSE ALAOR DA VEIGA, neste ato representado por sua procuradora e administradora a empresa TRIANGULO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 23 de março de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 2.241,80 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 26.901,60 (vinte e seis mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.122.0002.2.160.3.3.90.39.00.00 D: 390 F: 1000
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato de Marcela Laino Verrilo, inscrita no CPF sob n° 004.597.149-88, para Graziella Gomes de Freitas, inscrita no CPF sob ° 054.686.379-52 e de Huana da Silva de Godoi, inscrita no CPF sob nº 041.308.509-03 para Flávia Olívio Araujo de Lima, inscrita no CPF sob o nº 081.091.519-73.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/03/2017

Termo Aditivo 006 ao Contrato 247/2012
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de dezembro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 14.178,90 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos), referente a manutenção de 30 conjuntos semafóricos, perfazendo o valor deste termo em R$ 113.431,20 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
18.002.26.782.0017.2.220 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 681 – F: 509
18.002.26.782.0017.2.220 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 682 – F: 509
Cláusula Quarta: Fica acrescentada a Srª Dianês Maria Piffer, inscrita no CPF sob o nº 773.839.589-34, Diretora de Trânsito, como gestora do presente contrato.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/03/2017

Termo Aditivo 005 ao Contrato 414/2013
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IZAIR GASPARETO
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 25 de novembro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 1.141,45 (um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 1.216,78 (um mil, duzentos e dezesseis e setenta e oito centavos), de acordo como índice IGP-M do período, perfazendo o valor deste termo em R$ 9.734,24 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
15.001.08.244.0012.2.188 – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 478 – F: 1000
Cláusula Quarta: Altera-se a gestora do presente contrato para Srª Graziella Gomes de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 054.686.379-52, Secretária de Assistência Social.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/03/2017

Termo Aditivo 003 ao Contrato 314/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 19.995,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
17.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D:557 – F:103
17.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D:558 – F:104
17.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D:559 – F:107
17.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.39.00.00 – D:569 – F:1000
17.001.12.364.0015.2.170.3.3.90.39.00.00 – D:583 – F:1000
17.001.12.365.0015.2.050.3.3.90.39.00.00 – D:596 – F:104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/03/2017
Umuarama, 30 de março de 2017
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR MÁXIMO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-feira, 30 de março de 2017
ABERTURA: Quinta-Feira, 13 de abril de 2017 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 30 de março de 2017
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 065/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de recargas de tonner, para atender a demanda de impressão dos Programas: CRAS I, II e III, CREAS,CRAM, SCFV – Adolescentes, SCFV - Idosos,CMAS, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social, deste Município
Valor Total: R$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais)
Vigência: 23/03/2017 a 23/03/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 015/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 610/2017, em 22 de março de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de março de 2017, edição nº. 10.926, que integram o presente Termo e na Lei nº.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 630/2017
Concede licença Saúde à servidora IARA JANE DOENIA MANDOTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora IARA JANE DOENIA MANDOTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.998.222-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 883.992.739-53, com dois períodos sendo um nomeada em 16 de fevereiro de 2009 e o outro nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 16 de março de 2017 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 631/2017
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO MARCOS GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO MARCOS GOMES, portador da cédula de identidade RG n° 6.241.787-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 021.837.349-06, nomeado em 02 de julho de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1126/2016, com fruição no período de 03 de abril de 2017 a 02 de julho de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 632/2017
Concede licença Saúde ao servidor ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.721.985-8-SSP-PR, inscrito no CPF n. 810.678.879-20, nomeado em 01 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença saúde a partir de 23 de março de 2017 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 633/2017
Concede promoção por conhecimento à servidora MARLI ALVES SANTANA DOS SANTOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento MARLI ALVES SANTANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.482.368-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 624.481.539-49, nomeada em 18 de maio de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3035/2017, a contar de 21 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 634/2017
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VERA LUCIA BELTRAME PRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora VERA LUCIA BELTRAME PRA, portadora da cédula de identidade RG n° 4.176.985-8-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 645.034.969-72, nomeada em 16 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8761/2014, com fruição no período de 28 de março de 2017 a 27 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 635/2017
Conceder licença Saúde à servidora ANGELA MARIA PEDROSO FRASSON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANGELA MARIA PEDROSO FRASSON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.331.169-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 135.059.118-10, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, licença Saúde no período de 18 de março de 2017 à 01 de abril de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 636/2017
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VERA LUCIA BELTRAME PRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora VERA LUCIA BELTRAME PRA, portadora da cédula de identidade RG n° 4.176.985-8-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 645.034.969-72, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1628/2017, com fruição no período de 28 de março de 2017 a 27 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 637/2017
Concede promoção por conhecimento a servidora ADRIANA FERRARI BONJORNO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ADRIANA FERRARI BONJORNO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.574.382-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 643.187.539-72, nomeada em 02 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3211/2017, a contar de 24 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 638/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 20 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.410.619-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 056.213.389-52, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1823/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 639/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARIA DE LOURDES MARCELINO DE ORNELAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 15 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARIA DE LOURDES MARCELINO DE ORNELAS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.173.832-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 003.675.879-55, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1588/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 640/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 20 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.264.385-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 035.969.789-55, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1760/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 641/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 17 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 29.856.533-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 191.084.758-57, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1702/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 642/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VANIA BARBOSA GUEDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 20 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VANIA BARBOSA GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.600.514-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 036.274.729-69, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1783/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 643/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 20 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.357.891-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 810.657.609-49, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1787/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 644/2017
Concede licença Saúde à servidora ALINA LUCIA KUIBIDA SALCA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ALINA LUCIA KUIBIDA SALCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.239.691-SSP-PR, inscrita no CPF nº 037.656.979-40, nomeada em 14 de maio de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais e Readaptada para Telefonista em 01 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, licença Saúde no período de 21 de março de 2017 á 04 de abril de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 645/2017
Exonera a pedido JULIANO PIANOWSKI MARQUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido JULIANO PIANOWSKI MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.980.614-1 - SESP-PR, inscrito no CPF sob n.° 068.079.369-07, nomeado em 01 de março de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 31 de março de 2017, ficando revogada a portaria n° 570 de 13 de março de 2017..
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 646/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GILMARA LUCIA DE JESUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 15 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GILMARA LUCIA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.281.834-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 024.502.219-80, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1625/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 647/2017
Concede licença para Casamento a servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.135.652-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 869.633.419-15, nomeada em 16 de março de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para Casamento, no período de 27 de março de 2017 a 03 de abril de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 648/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor EDUARDO FAVETTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 17 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor EDUARDO FAVETTA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.746.066-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 051.350.569-55, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1718/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 076/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº. 074/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/03/2017, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
42	GRACIELLY BOOS	066.601.569-41	43°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias do mês de março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
Edital de Convocação 004/2017
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que este sub escreve, no uso de suas prerrogativas asseguradas na Lei Municipal 660/2009 e o Regimento Interno, CONVOCA, Vossa Senhoria como Conselheiro(a), a se reunir em Sessão Plenária Extraordinária no:
DIA: 31 de Março de 2017
LOCAL: Na Sala de reuniões da Secretaria– Rua Jorge Ferreira,483 – Francisco Alves - Pr
HORÁRIO: ás 10H30
Para tratarem da seguinte pauta da ordem do dia:
• - Leitura e aprovação da Ata anterior;
• - Para analise e aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense – PPAS – Ano 2017
Francisco Alves – Pr, 30 de Março d2 2017
Gleice Kelli da Silva
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 013/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2009.
RESOLVE:
Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, JULIANO VAZ DE ALMEIDA a viajar a cidade de Curitiba nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2017, para tratar de assuntos referentes a este Município junto a Secretarias Estadual e Gabinete de Deputados na Assembleia Legislativa, na cidade Curitiba - Paraná.
Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o contido na Resolução nº001/2009, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
Rubens Eugênio dos Santos Dário Aparecido de Nigro
Presidente 1º Secretário
Miguel Arcanjo dos Santos Liomar Mendes Lisbôa
Vice-Presidente 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 027 DE 30 DE MARÇO DE 2017.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 074/2017; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1°- FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): MERCADO JB LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01 itens do 01 ao 97.
Art. 2°- Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028 DE 30 DE MARÇO DE 2017.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 074/2017; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1°- FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) LAJES PATAGÔNIA IND. E COMERCIO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01 itens 01 e 02; b) NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01 itens n° 03 e 04.
Art. 2°- Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 019/2017
Súmula: Dispõe sobre a proibição da realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, estabelece exceções à proibição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso das atribuições que lhe são conferidas e facultadas pelo cargo, e
Considerando a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;
Considerando que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando a redução dos repasses Federais e Estaduais, em função da atual situação financeiro-econômica do país, e a necessidade de adequação dos gastos com salários e encargos;
Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;
DECRETA:
Art.1º. Fica terminantemente proibida a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta do Município de Tuneiras do Oeste–PR.
§ 1º. Excetuam-se da proibição prevista no art. 1º deste Decreto, mediante prévia autorização, as seguintes situações:
I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie; e
II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população.
§ 2º. A realização de horas extras em situações não previstas neste Decreto dependerá de justificativa e prévia aprovação do Secretário da pasta, Diretor e/ou Coordenador de lotação do servidor.
Art. 2º. Fica igualmente vedada a realização de horas extras pelos servidores ocupantes de emprego público com jornada diária ou semanal reduzida.
Art. 3º. As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, mediante aprovação, serão compensadas na forma de banco de horas e computadas como horas créditos.
§ 1º. As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora de folga.
§ 2º. As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 meses, a contar de sua realização, extrapolando o prazo de compensação, serão compulsoriamente extintas do banco de horas, caso ultrapassar o mandato vigente.
Art. 4º. É vedado faltar ao trabalho para posterior compensação das faltas no banco de horas, sem prévia comunicação e autorização.
Parágrafo único. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação a o Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 5º. Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho as horas constantes do banco de horas serão convertidas em pecúnia.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tunerias do Oeste, Estado do Paraná, 30 de março de 2016.
TAKETOSHI SAKAURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2017 de 30 de março de 2017.
Súmula: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.
Taketoshi Sakurada, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no que dispões o art. 5º da lei 044 de 03 de novembro de 1998.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, da seguinte forma:
I. Entidades representantes do Poder Público e Sociedade Civil:
1) Representantes do Executivo – Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Titular: Alessandro Paulino da Silva
b) Suplente: Douglas Rodrigues Potratz
2) Representantes da EMATER:
a) Titular: Marcos Ferreira Batista
b) Suplente: Alda Maria Torquett Rodrigues
3) Representantes do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ICMbio:
a) Titular: Antonio Guilherme Candido da Silva
b) Suplente: Juliana Cavaline dos Santos
4) Representantes do SICREDI
a) Titular: Rodrigo Litwonczuk
b) Suplente: Andréia Gomes Silva Teles
5) Representantes do Banco do Brasil S.A
a) Titular: Humberto José da Silva
b) Suplente: Rosemeire Romeiro Papaet
II. Entidades Representantes da Agricultura Familiar:
1) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
a) Titular: Assis B. Fiori
b) Suplente: Leocádio Alves de Lima
2) Representantes da Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário de Tunerias do Oeste – OCADECTO.
a) Titular: Maria da Conceição Santos
b) Suplente: Maria Alice Brigagão
3) Representantes da Associação dos Produtores Leite do Bairro Ponte Preta.
a) Nivaldo da Silva
b) Almir Onício de Souza
4) Representantes da Feira do Produtor
a) João Rodrigo Guarnier Greatt
b) Antonio Sergio da Cruz
5) Representantes da Economia Solidária
a) Cristiano Alves Moreira
b) José Loiola Neto
Art. 2º. Compete ao CM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017
Processo nº. 45/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA – EPP
CNPJ 73.403.826/0001-75
VALOR GLOBAL: R$ 2.390,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO BANCO DA PÁ CARREGA CATERPILLAR 924
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93.
Tapira, em 03 de Março de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017
Processo nº. 46/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ 08.211.721/0001-52
VALOR R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUXILIO E ANALISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 15 de Março de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017
Processo nº. 47/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME
CNPJ 21.810.869/0001-71
VALOR R$ 6.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 15 de Março de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017
Processo nº. 50/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: VANIA CRISTINA DE SOUZA 07239983960
CNPJ 17.552.512/0001-63
VALOR R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 15 de Março de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017
Processo nº. 60/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: BOLANHO PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 00.105.359/0001-23
VALOR GLOBAL: R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 4 PNEUS PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93.
Tapira, em 17 de Março de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017
Processo nº. 61/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA
CNPJ 76.350.115/0001-78
VALOR GLOBAL: R$ 505,11 (quinhentos e cinco reais e onze centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW GOL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 27 de Março de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 28.230,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de Abril de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 30 de Março de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de Abril de 2017 até 11:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 11:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 30 de Março de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **UNIOESTE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**
Objeto do Contrato: Contratação da UNIOESTE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização de análises química e física de solos, do território rural do Município de Guaíra, conforme Convênio de Cooperação Técnica, Cientíifica e Financeira n° 002/2017.
Valor da Contratação: R$ 36,00 por Análise Química de Solos – R$ 20,00 pelo Conjunto de quatro micronutrientes e R$ 25,00 pela Análise Física de Solos.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei n° 8666/93, podendo ser modificado e/ou complementado de comum acordo entre as partes mediante assinatura de **Termo Aditivo.**
Data de Assinatura: 03 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Heraldo Trento/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 101/2017
Data: 30.03.2017
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 1208/2017 e o memorando on-line sob o nº 2017001629,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Suzani da Silva / Enfermeiro Padrão	10.986.867-1 SESP/PR	40	43	01.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 100/2017
Data: 30.03.2017
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017000203,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Aparecido Paulo Bianchini / Operador de máquina pesada	1.389.128-1 SESP/PR	Manutenção das Atividades de Projetos de Resíduos Sólidos -Efetivos	Departamento de Meio Ambiente – Efetivos	05.04.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102/2017
Data: 30.03.2017
Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 1023/2017, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017001784,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Paulo da Silva Albuquerque	4.357.187-7 SESP/PR	2012/2017	03.04.2017 a 02.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 099/2017
Data: 30.03.2017
Ementa: concede licença sem remuneração à servidora pública municipal, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o Processo Digital sob o nº 783/2017 e memorando on-line sob o nº 2017001786,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, à servidora pública municipal CAMILA MAGALHÃES WAGATSUMA, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.183.080-9 SESP/PR, pelo período de gozo 01.04.2017 a 31.03.2019, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.04.2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 655/2017
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Daniel Silva	3.617.292 PR	Obras	Topográfo prático	2015/2016	13.03.17 à 01.04.17
2	Gislaine Alves Vieira	8.104.254-3 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2015/2016	20.03.17 à 29.03.17
3	Jesus Francisco Furlanetto	3.004.727-3 SSP-PR	Fazenda	Agente Administrativo I	2016/2017	30.03.17 à 13.04.17
4	Márcia Tiago De Sá	9.005.509-7 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	27.03.17 à 05.04.17
5	Marcos Rogério Silveira Rodrigues	9.939.996-1 SESP-PR	Educação	Secretário Escolar	2016/2017	13.03.17 à 11.04.17
6	Rosicler Agostineti Salesse	4.293.623-5 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	20.03.17 à 29.03.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 656/2017
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Cristiane Custódio Da Silva	9.790.674-2 SESP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
2	Elaine Cristina Corrêa Dos Santos	9.273.457-9 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2015/2016	04.04.17 à 13.04.17
3	Israel Silva Costa	4.366.871-4 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	24.04.17 à 13.05.17
4	José Cícero De Almeida	4.736.326-8 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
5	Juliana Pereira De Souza	10.385.922-0 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
6	Kellen Raiane Dos Santos	12.485.396-6 SSP-PR	Saúde	Auxiliar De Consultório Dentário	2015/2016	11.04.17 à 30.04.17
7	Luiz Fernando Silva Marinho	8.510.971-5 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2016/2017	10.04.17 à 29.04.17
8	Neuza Gabriel	4.226.084-3 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de enfermagem	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 657/2017
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	CTPS	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Antonio Carlos Ruiz Júnior	6.524.736-4 SESP-PR	32436 00056 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	10.04.17 à 09.05.17
2	Camila Revesso Da Silva	8.284.981-5 SSP-PR	3364405 0010 PR	Saúde	Farmacêutica	2015/2016	03.04.17 à 17.04.17
3	Creagair Aparecida De Oliveira	3.491.570-9 PR	0043946 0012 PR	Saúde	Educador em saneamento	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
4	Cristiane Ribeiro Barros	8.297.426-1 SSP-PR	43998 00056 PR	Saúde	Técnico em Enfermagem	2015/2016	10.04.17 à 29.04.17
5	Dulce Pereira Dos Santos Zacari	4.421.055-0 SSP-PR	45325 0057 PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
6	Eliani De Fátima Lopes De Deus	5.601.322-9 SSP-PR	9479353 0010 PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	17.04.17 à 16.05.17
7	Franciele Marta Rodrigues Da Cruz	6.868.983-0 SSP-PR	3370946 0010 PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
8	Gisele Maria De Souza De Medeiros	7.993.092-0 SSP-PR	4384621 0010 PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	12.04.17 à 11.05.17
9	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP-PR	0037346 0005 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	17.04.17 à 16.05.17
10	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP-PR	0037346 0005 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	17.04.17 à 16.05.17
11	Lucia Ramos Crispim	6.796.758-5 SSP-PR	84949 00044 PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
12	Nilton Da Silva	5.116.916-6 PR	0000245 0002 PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
13	Rosane Menegotto Weingärtner	6.030.247701 SSP-RS	0091401 0001 RS	Saúde	Médica Clínica Geral	2015/2016	17.04.17 à 06.05.17
14	Rosane Menegotto Weingärtner	6.030.247701 SSP-RS	0091401 0001 RS	Saúde	Médica Clínica Geral	2016/2017	08.05.17 à 17.05.17
15	Valdete Baldo	5.011.851-7 PR	0046175 0005 PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	10.04.17 à 09.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 658/2017
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	CTPS	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adauto Gonçalves Da Silva	6.445.514-1 SSP-PR	0059895 0041 PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 a 22.04.17
2	Adriana Jacira Dos Prazeres Wink	3.999.170-5 SESP-PR	0872087 001-0 PR	Assistência Social	Conselheira Tutelar	2016/2017	17.04.17 à 16.05.17
3	Alexandro Nunes	7.403.754-2 SSP-PR	54154 0056 PR	Defesa Social	Vigia	2016/2017	05.04.17 à 04.05.17
4	Annik Rodrigues De Carvalho	4.418.830-5 SSP-PR	17475 0053 PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
5	Clóvis Françozo	611.903 SSP-MS	0074787 0002 MS	Defesa Social	Vigia	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
6	Edson Dos Santos Silva	9.120.184-4 SSP-PR	12892 0059 PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
7	Jeel Manoel De Carvalho	3.325.828-3 SSP-PR	0030810 0007 SP	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
8	Lucinete Bezerra	4.957.211-5 SSP-PR	32040 00046 PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
9	Maria Francischetti Godoi	5.986.378-9 SSP-PR	97481 0046 PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
10	Wagner Ribeiro Guimarães	7.724.308-9 SSP-PR	5522 0049 PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 659/2017
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Adailza Júlia Plens	8.543.740-2 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	10.04.17 à 09.05.17
2	Adão Alves Silva	7.302.739-0 SSP-PR	Planejamento Urbano	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 22.04.17
3	Adriana Cristina Dias	9.561.930-8 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
4	Adriana Ferrari Bonjorno	4.574.382-9 SSP-PR	Administração	Psicóloga	2015/2016	11.04.17 à 20.04.17
5	Alan Moreira Lima	12.393.453-9 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	03.04.17 à 12.04.17
6	Alexon Pinto Dos Santos	5.773.770-0 SSP-PR	Obras	Pedreiro	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
7	Antonio Marcos Mota	6.397.466-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	01.04.17 à 30.04.17
8	Antonio Pereira Reis	1.745.601 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	01.04.17 à 30.04.17
9	Claúdio Trentino	3.743.661-5 SSP-PR	Obras	Eletricista de Manutenção	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
10	Delfreu Manoel Dos Santos	4.469.309-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
11	Edival Del Vechio	4.639.239-6 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 22.04.17
12	Elita Franciele Francisco	10.853.861-9 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	10.04.17 à 19.04.17
13	Fernanda Remor	8.399.292-1 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
14	Flávia Staut	9.481.861-3 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	10.04.17 à 29.04.17
15	Francielle Staut	9.481.865-6 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	10.04.17 à 29.04.17
16	Gilmar Antônio Soares	3.822.453-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	01.04.17 à 30.04.17
17	Herisson Lucas Dos Santos Francisco	12.701.771-9 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
18	Iran Santos	30.297.772-7 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 22.04.17
19	Israel Dantas Silva	4.649.237-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
20	Ivanilde Dos Santos	4.605.345-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	06.04.17 à 05.05.17
21	José Adão De Souza Lupateli	3.734.236-0 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
22	José Carlos Dionízio Do Nascimento	3.827.080-0 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Mecânico I	2015/2016	17.04.17 à 16.05.17
23	Juliano Daniel Pietchaki	8.615.606-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
24	Kedma Daise Gueiros Da Silva	10.641.898-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
25	Lourival Jolo	1.853.214 SSP-PR	Serviços Públicos	Operador de equipamentos rodoviários	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
26	Luciana De Souza Silva Segalli	7.046.949-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	17.04.17 à 06.05.17
27	Luciane Moreira Borges	6.292.724-0 SSP-PR	Assistência Social	Cuidador de Idosos	2014/2015	24.04.17 à 03.05.17
28	Lucineia Da Silva Santos	6.817.836-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2016/2017	03.04.17 à 22.04.17
29	Luiz Alves Da Cunha	4.223.971-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
30	Luiz Felipe Pedrosa	12.692.056-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
31	Manuel João Lopes	1.315.805 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
32	Mara Cristina Rocha Da Silva	7.029.619-5 SSP-PR	Educação	Secetária Escolar	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
33	Maria Rosa Dos Santos	5.612.783-6 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
34	Marina Das Dores Alves Nascimento	3.527.031-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
35	Maurício Aparecido Ometto	1.172.779 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
36	Maurício De Souza Carvalho	8.768.084-3 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de equipamentos rodoviários	2016/2017	03.04.17 à 02.05.17
37	Mayko Camara Fassina	8.920.089-0 SSP-PR	Obras	Servente de Obras	2015/2016	03.04.17 à 22.04.17
38	Meire de Jesus Santanna Castilho	5.500.137-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
39	Miguel Afonso Ribeiro	1.653.833-7 SSP-PR	Fazenda	Agente Fiscal	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
40	Neusa Peres Rodrigues	4.710.938-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
41	Osvaldo Fumio Ando	8.580.976-8 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
42	Reginaldo Aparecido Lopes	6.081.992-0 SSP-PR	Obras	Carpinteiro	2016/2017	30.04.17 à 14.05.17
43	Reinaldo Lima Cavalcante	3.288.715-5 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
44	Renan Chinaglia Lepre	11.039.084-0 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2014/2015	03.04.17 à 22.04.17
45	Ricardo Sampaio Dias	00.129.762-4 SSP-MS	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.04.17 à 02.05.17
46	Romilde Alves De Souza	7.327.037-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	01.04.17 à 30.04.17
47	Rosa Cipriano Celini De Souza	4.946.840-7 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	01.04.17 à 15.04.17
48	Sandra Maria De Souza Andrian	5.233.248-6 SSP-PR	Fazenda	Auxiliar Administrativo	2014/2015	13.04.17 à 02.05.17
49	Simone Cristina Marques	4496.384-1 SSP-PR	Educação	Agente Administrativo I	2016/2017	04.04.17 à 13.04.17
50	Suely Marsola Costa	4.034.681-3 SSP-PR	Educação	Professora	2014/2015	04.04.17 à 13.04.17
51	Vitor Hugo Luis De Oliveira	10.233.136-2 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2015/2016	03.04.17 à 12.04.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 649/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 13 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.612.713-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 065.223.679-04, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1451/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 652/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JANE KARLA TRENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 13 de fevereiro de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JANE KARLA TRENTO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.414.043-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 036.084.939-30, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.